

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.658, de 12 de maio de 2026.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Festa do Dia das Mães da Vila das Nações', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Festa do Dia das Mães da Vila das Nações", a ser realizada anualmente no mês de maio, em homenagem às mães do bairro, com o objetivo de valorizar a figura materna, fortalecer vínculos familiares e promover momentos de confraternização e lazer.

Art. 2º A "Festa do Dia das Mães da Vila das Nações" observará as seguintes diretrizes e objetivos:

I – homenagear as mães da comunidade, reconhecendo seu papel fundamental na formação familiar e social;

II – promover atividades recreativas, culturais e musicais voltadas à valorização da maternidade e à integração familiar;

III – incentivar a convivência comunitária e o fortalecimento dos laços de solidariedade entre os moradores;

IV – garantir o caráter gratuito, inclusivo e comunitário do evento, com participação de voluntários, entidades locais e parceiros.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento instituído nesta Lei, por meio de divulgação institucional, apoio logístico e parcerias com entidades públicas e privadas, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Lei nº 3.658/2026 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Claudio Roberto Squizato - PV



LEI Nº 3.659, de 12 de maio de 2026.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Festa das Crianças da Vila das Nações', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Festa das Crianças da Vila das Nações", a ser realizada anualmente no mês de outubro, com a finalidade de garantir ampla participação das crianças, fortalecer vínculos comunitários e promover atividades recreativas, culturais e de lazer.

Art. 2º A "Festa das Crianças da Vila das Nações" observará as seguintes diretrizes e objetivos:

I – realização de brincadeiras e atividades recreativas, com a participação de voluntários, entidades sociais e comunitárias;

II – distribuição gratuita de brinquedos, guloseimas e comidas típicas, preservando o caráter inclusivo e solidário do evento;

III – incentivo à convivência comunitária e ao fortalecimento dos laços familiares, de amizade e de solidariedade;

IV – promoção da inclusão social e da valorização da infância, assegurando o acesso de todas as crianças à programação festiva.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento instituído nesta Lei, por meio de divulgação institucional, apoio logístico e parcerias com entidades públicas e privadas, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Lei nº 3.659/2026 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Claudio Roberto Squizato - PV



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.660, de 18 de maio de 2026.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

**TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, originalmente instituído pela Lei Municipal nº 1.904, de 17 de junho de 1991, o qual passa a ser disciplinado pelas disposições desta lei.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e controlador da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRO E DA PROTEÇÃO DE DADOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 2

Art. 5º O Cadastro Municipal de Crianças e Adolescentes em Regime de Acolhimento Institucional ou Familiar, nos termos do art. 101, §11, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 conterá informações atualizadas sobre a situação jurídica das crianças e adolescentes acolhidos, bem como sobre as providências adotadas para sua reintegração familiar ou, quando não for possível, para sua colocação em família substituta, conforme o disposto no art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Terão acesso ao Cadastro, mediante termo de responsabilidade e sigilo:

I – o Ministério Público;

II – o Conselho Tutelar;

III – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – o órgão gestor da Assistência Social.

Art. 7º O tratamento dos dados pessoais constantes do Cadastro de Crianças e Adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo-se:

I – a estrita finalidade de proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – o acesso restrito às autoridades e órgãos legitimados por lei, mediante termo de responsabilidade e sigilo;

III – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida;

IV – a vedação da divulgação pública, total ou parcial, dos dados que permitam a identificação direta ou indireta da criança ou adolescente em acolhimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá regulamentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, os procedimentos para acesso, guarda, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais referidos neste artigo.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 8º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à juventude do município de Ferraz de Vasconcelos, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 3

Parágrafo único. A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata esta lei.

Art. 9º As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2º As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 10. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II - acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;

III - fornecer elementos e informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive no que se refere ao Conselho Tutelar;

IV - fiscalizar e controlar as prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

V - captar recursos e gerir o Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, a que se refere o artigo 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90, definido o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

VI - definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD em cada exercício;

VII - elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados nas Resoluções do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 4

VIII - manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo e Legislativo, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente;

IX - regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, das Resoluções do CONANDA, bem como o disposto nesta Lei.

X - convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

XI - manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal;

XII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/1990;

XIII - efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

XIV - divulgar a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente dentro do âmbito do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

XV - informar e motivar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira;

XVI - garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços prestados;

XVII - receber, analisar e encaminhar denúncias ou propostas para melhor encaminhamento da garantia de direitos da criança e do adolescente;

XVIII - levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XIX - promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas à solução de questões referentes à criança e ao adolescente;

XX - fiscalizar o pagamento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar;

Parágrafo único. Periodicamente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizará audiências e consultas públicas para o debate e o aprimoramento das atribuições especificadas no caput deste artigo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 5

Art. 11. Caberá ao CMDCA, diante de possíveis irregularidades cometidas por Conselheiros Tutelares, adotar uma das seguintes providências, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente:

I – instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, observando as disposições da legislação específica aplicável ao processo sindicante ou administrativo/disciplinar e em conformidade com as Resoluções do Conanda;

II – receber a comunicação de possíveis irregularidades, proceder à apuração preliminar dos fatos e encaminhar a denúncia à pasta a que o Conselho Tutelar esteja vinculado e ao Ministério Público.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 30 (trinta) dias da posse de seus membros, escolherá, entre seus pares, um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo Único. O exercício das competências descritas nos incisos XII e XIII, do artigo 10, deverá atender as seguintes regras:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

II - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

III - será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

VI - verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 6

VII - caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;

VIII - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, § 1º, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o cadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV

Da Eleição para membros do Conselho Tutelar

Art. 13. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, devendo ocorrer sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá buscar o apoio da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 14. Os 5 (cinco) candidatos mais votados de cada conselho serão nomeados titulares pelo chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo - se a ordem decrescente de votação.

§1º - O mandato será de 4 (quatro) anos permitida a recondução por novos processos de escolha.

§2º - A votação ocorrerá conforme divisão geográfica de abrangência de cada Conselho Tutelar.

§3º - O candidato deverá comprovar residência fixa em Ferraz de Vasconcelos.

Art. 15. O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será assim composto:

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 7

I - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de distribuidores cíveis e criminal;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência no Município há pelo menos 2 (dois) anos;

IV - Estar no gozo dos direitos políticos;

V - Experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

VI - Conclusão do Ensino Médio;

VII - Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VIII - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

IX - Não incidir nas hipóteses do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

X - Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - Não possuir os impedimentos previstos no artigo 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XII - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar comprovado por atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no CRM, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua apresentação, onde conste que o interessado possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as funções de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. O Município deverá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VII deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

Art. 16. Compete ao CMDCA, nos termos do artigo 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a realização do processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, sob a fiscalização e colaboração do Ministério Público.

§ 1º O CMDCA providenciará a publicação na Imprensa Oficial do Município e demais mídias, dos editais de convocação e demais etapas do processo de escolha do Conselho Tutelar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 8

§ 2º O CMDCA comporá uma Comissão Eleitoral especificamente para a realização do processo de escolha dos Conselhos Tutelares.

CAPÍTULO V

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será constituído por 10 (dez) membros, composto paritariamente da forma seguinte:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, das áreas de políticas sociais e outras a serem definidas pelo Executivo;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, de Movimentos e Entidades, que tenham, dentre seus objetivos, os especificados a seguir:

- a) atendimento social à criança e ao adolescente;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados diretamente pelo(a) Prefeito(a) ou na pessoa do Secretário responsável pela pasta.

§ 2º A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

I - observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes das secretarias responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde, esporte e governo);

II - para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

IV - o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá ser previamente comunicado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 3º A participação da sociedade civil dar-se-á através dos representantes indicados por entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, a serem escolhidas por votação em assembleia geral especialmente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ou na sua inércia pelo Poder Executivo Municipal, para esse fim.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 9

§ 4º Cada entidade representada terá outra entidade-suplente, observada a ordem classificatória.

§ 5º Na hipótese de número insuficiente de entidade, a suplente sucederá qualquer das titulares.

§ 6º As entidades titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas uma vez e por igual período;

§ 7º Será admitida mais de uma recondução na ausência de entidades em condições de participação;

§ 8º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA regulará os casos de substituição das entidades titulares pelas suplentes.

§ 9º O desempenho da função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 10. A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

I - será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, representante de cada uma das instituições não-governamentais, previamente inscritas;

II - poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito do município;

III - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes do Poder Público para organizar e realizar processo eleitoral;

IV - o mandato no CMDCA será de 02 (dois) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

V - os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;

§ 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 10

Art. 18. Perderá o mandato o conselheiro que:

I - se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

II - for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;

III - for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990, ou aplicada alguma das sanções previstas na Lei nº 8.069/1990, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública;

V - praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

VI - deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa.

Parágrafo único. A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

CAPÍTULO VI

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Diretoria Executiva;

IV – Comissões Temáticas; e

V – Secretaria Executiva.

Art. 20. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria absoluta, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de um ano.

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 11

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 22. A Diretoria Executiva é composta do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Vice-Presidente e dos Coordenadores das Comissões Temáticas.

Art. 23. As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, 04 conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Art. 24. A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 25. As atribuições de cada órgão previsto no artigo 19 desta Lei, devem ser definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

- I** – representantes de conselhos de políticas públicas;
- II** – representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
- III** – representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- IV** – conselheiros tutelares no exercício da função;
- V** – especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente;
- VI** – população em geral; e
- VII** – convidados.

CAPÍTULO VII DO CONSELHEIRO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 26. O conselheiro deverá cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 12

Art. 27. O procedimento para a substituição de conselheiro que venha a perder o cargo conforme previsto no artigo 18 desta Lei será definido no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 28. As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 30. O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 31. As entidades não-governamentais que tiverem aprovadas suas propostas receberão Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de chancela da autorização para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, passíveis de benefício de renúncia fiscal aprovada por Lei Federal (art. 260 da Lei nº 8.069/90, alterado pela Lei nº 12.594/12, em seu artigo 87), destinado a direcionar recursos para propostas aprovadas, após a publicação dos projetos aprovados no Boletim Oficial do Município.

§ 1º O Certificado de Autorização para Captação – CAC, terá prazo de validade de até 02 (dois) anos ou até atingir o valor total de captação, a contar da data de publicação citada no caput deste artigo, podendo ser prorrogada mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 13

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, bem como as normas para emissão do Certificado de Autorização para Captação – CAC, será regulamentado por Decreto próprio conforme artigo 47 desta lei.

TÍTULO III

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 32. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, originalmente instituído pela Lei Municipal nº 2.141, de 18 de outubro de 1995, o qual passa a ser disciplinado pelas disposições desta lei.

Art. 33. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, caput e § 1º, alíneas “c” e “d”; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art. 34. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, tem como princípios:

I – ampla participação social;

II - fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente

III - transparência na aplicação dos recursos públicos;

IV - gestão pública democrática;

V - legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 14

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS APLICADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 35. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD:

I - definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

II – promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

III – aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

V – realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

VI – elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

VII – instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

VIII – convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

IX – dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;

X – emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, assinado por seu representante legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 15

XI – outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 36. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar amplamente:

I - as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

V - a avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo, que será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 37. Compete a Secretaria Municipal da Fazenda a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

I - executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

III - realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

V - apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

VI - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

VII - outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 16

CAPÍTULO III DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 38. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como receitas:

I – dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;

II – doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

III – valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

IV – outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

V – recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;

VI – destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

VIII – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

IX – recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

X – recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO IV DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 39. A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:

I – promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;

II – realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 40. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 17

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 41. Dos recursos captados por organizações não-governamentais no âmbito do artigo 260 §2-B inciso V do ECA, por meio do Certificado de Autorização para Captação – CAC, deverão ser destinados 10% do valor arrecadado pelo projeto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Art. 42. O pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos será permitido, limitado até 10% (dez por cento) do valor captado ou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o limite máximo, em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo único. O captador de recursos poderá ser remunerado com recursos do próprio projeto, por meio de rubrica específica de captação incluída no orçamento apresentado, limitada ao teto previamente estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para essa finalidade.

CAPÍTULO V DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 43. Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

I - programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 18

IV – financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

V - desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII - programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 44. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 45. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 46. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 19

II - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

III - transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

V - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observadas as orientações contidas nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 48. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 49. Na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 1º Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, vinculada ao "Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FUMCAD", bem como contabilizados como receita orçamentária, com alocação ao referido fundo através de dotações consignadas na lei própria ou através de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º O Fundo fica obrigado a apresentar balanço anual a ser publicado na imprensa local, além de manter escrituração contábil em ordem, para prestação de contas regularmente, sempre que solicitado.

Art. 50. O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FUMCAD terá vigência ilimitada.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.660/2026 – fls. 20

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1.904, de 17 de junho de 1991 e a Lei Municipal nº 2.141, de 18 de outubro de 1995.

Art. 52. Esta lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.661, de 19 de maio de 2026.

"Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos, a ser realizado anualmente, preferencialmente entre os meses de junho e julho.

Art. 2º O Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos tem por finalidade:

- I** – Fomentar e difundir a cultura local e regional;
- II** – Incentivar o turismo no Município;
- III** – Valorizar artistas, produtos culturais e artesanos do Município;
- IV** – Proporcionar atividades de lazer e entretenimento à população.

Art. 4º O evento poderá compreender, dentre outras, as seguintes atividades:

- I** – Apresentações musicais, teatrais e culturais;
- II** – Feira gastronômica temática;
- III** – Exposição de artesanato e produtos locais;
- IV** – Oficinas culturais e educativas;
- V** – Atividades recreativas e de lazer;
- VI** – Ambientação e decoração temática em espaços públicos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá colaborar com a organização, coordenação e execução do Festival de Inverno, por meio dos órgãos competentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperações com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos, a fim de atingir os objetivos desta Lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.661/2026 – fls. 2

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Alexandre Santos Alves Silva - MDB

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.312, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre Promoção dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.744/2025 e apenso nº 18.751/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam PROMOVIDOS os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com o Capítulo VIII, Art. 25 a 30 e com base nos vencimentos da tabela contida na Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024, conforme descrito no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos autorizada a adotar todas as medidas com vistas ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de março de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



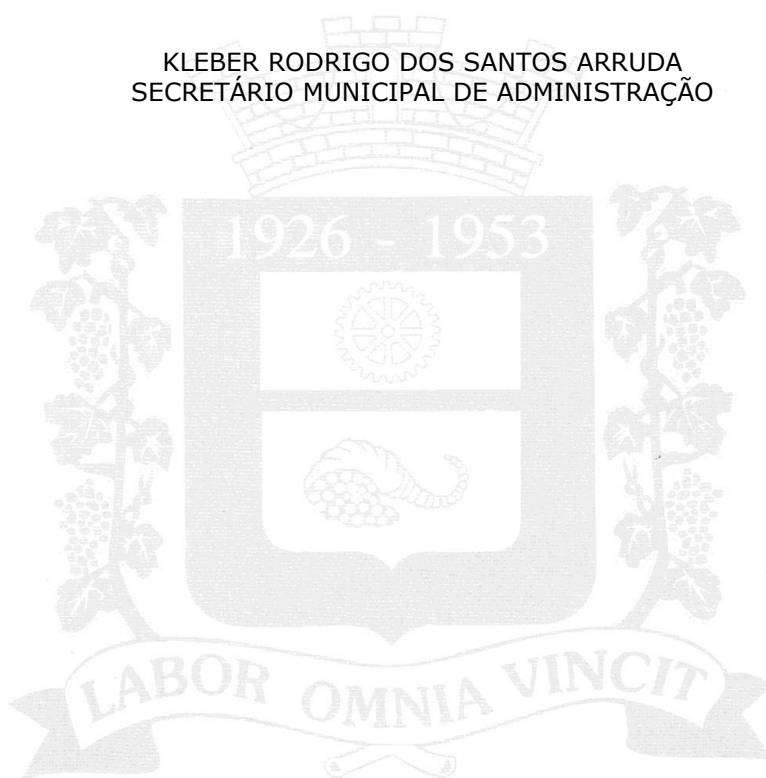
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.312/2026 – fls. 2

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.312/2026 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

COD.	NOME	CARGO	NIV. SAL. ATUAL	NIV. SAL. PÓS PROMOÇÃO
16251	CHARLES RODRIGUES EVANGELISTA	PROF ED BÁSICA II EDUCACAO FIS	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
16233	GIOVANNA CRISTINE SOUSA SILVA PEREIRA	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
897	IARA HERRERA VILA NOVA	MERENDEIRO(A) EDUC BÁSICA EST	ED 1 NIVEL I LETRA E	ED 1 NIVEL II LETRA E
14346	ISMENIA LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR I EST	NIVEL II C - PROFESSOR II	NIVEL III C PROFESSOR I
15946	JOYCE PULASTRO DA SILVA	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
16454	JULIANA ROCHA GONCALVES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE CRECHE EST	ED 2 NIVEL I LETRA A	ED 2 NIVEL II LETRA A
16491	KARINE BALBINO DOS SANTOS	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
16467	LETICIA COSTA DE SANTANA MARIANO	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
15024	MARINEI LIMA DA SILVA DE SANTANA	AUXILIAR DE CRECHE EST	ED 2 NIVEL I LETRA C	ED 2 NIVEL II LETRA C
16229	MEIRE DE BARROS CANO	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
16227	PAULA TATIANE MORAIS FERREIRA DA SILVA	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I
13916	ROZINETE DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE CRECHE EST	ED 2 NIVEL I LETRA C	ED 2 NIVEL II LETRA C
14687	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR I EST	NIVEL I D PROFESSOR II	NIVEL II D PROFESSOR II
16186	SILVIA FERREIRA DE ARAUJO	PROF EDUC BÁSICA I EST	PROF 150 HS FUND/INF/ED BAS	NIVEL II A PROFESSOR II/PROFESSOR I

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.313, de 12 de maio de 2026.

"Dispõe sobre retificação de item constante no Anexo Único do Decreto nº 7.071, de 31 de janeiro de 2025."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.660/2024 e apenso nº 2.638/2025;

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o item "Diploma/Licenciatura" constante no Anexo Único do Decreto nº 7.071, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Promoção dos Servidores do cargo de provimento efetivo do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em nome da servidora TERESA DE FATIMA PINHEIRO BARBOSA, passando a vigorar com a seguinte redação:

COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	DIPLOMA/ LICENCIATURA	NÍVEL PÓS PROMOÇÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
13884	TERESA DE FATIMA PINHEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE CRECHE EST	PÓS- GRADUAÇÃO	ED 2 NÍVEL II B	APROVADO	87,2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 7.071, de 31 de janeiro de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8.954/2026.

Permitente: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

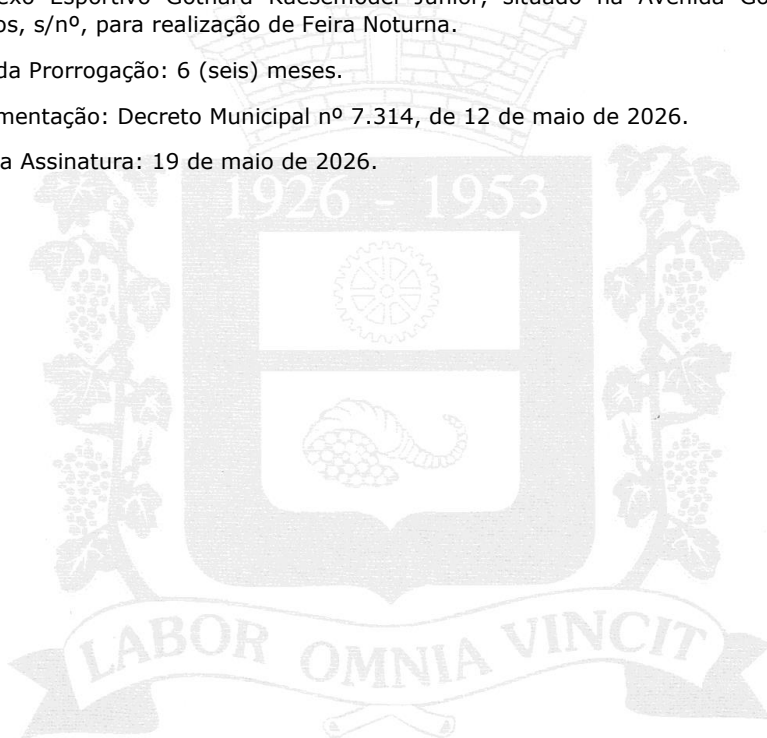
Permissionária: 2MD Consultoria Empresarial e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.465.520/0001-63.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público firmado em 19 de novembro de 2025, referente à utilização do espaço público localizado no Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Júnior, situado na Avenida Governador Jânio Quadros, s/nº, para realização de Feira Noturna.

Prazo da Prorrogação: 6 (seis) meses.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 7.314, de 12 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8.954/2026.

Permitente: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

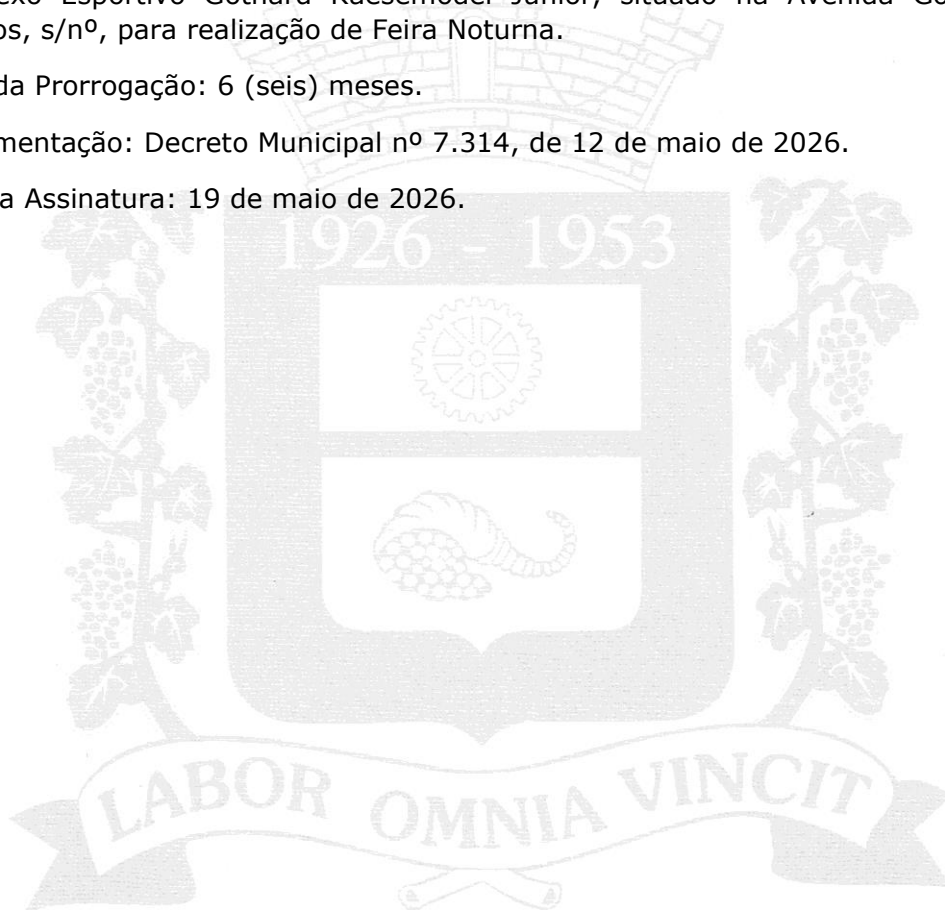
Permissionária: 2MD Consultoria Empresarial e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.465.520/0001-63.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público firmado em 19 de novembro de 2025, referente à utilização do espaço público localizado no Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Júnior, situado na Avenida Governador Jânio Quadros, s/nº, para realização de Feira Noturna.

Prazo da Prorrogação: 6 (seis) meses.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 7.314, de 12 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.315, de 13 de maio de 2026.

"Aceita doação de veículo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.177/2025;

DECRETA:

Art. 1º ACEITAR, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação que faz a CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, de 1 (um) veículo da marca CHEVROLET, Modelo Onix 10 MT Joye, Placas GAL5705 – Chassi 9BGKL48U0JB267303, conforme Termo de Doação do bem que será incorporado ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 49.342, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Andre Felipe Maia Alfonzo – 11/05/2026

PORTARIA Nº 49.343, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Andre Felipe Maia Alfonzo – Coordenador Executivo de Fomento Econômico – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura – 12/05/2026

PORTARIA Nº 49.344, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."

Taissa Rocha Galdino – 25/04/2026 a 04/05/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.345, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Bruna Felício Buriti – 22/04/2026 e 23/04/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.346, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Marcia Barbosa Medeiros Soares – 19/04/2026 a 28/04/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.347, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Selma Roseli de Arruda Teixeira – 09/04/2026 e 10/04/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.348, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Julia Batista Cuba – 27/4/2026 e 28/4/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.349, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Mirtes Gonçalves Santos Neves – 26/3/2026 e 27/3/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.350, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Ivani Aparecida Sanches – 21/4/2026 a 28/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.351, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Eliete Antonio Meres – 22/4/2026 a 28/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.352, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Maria Lucia Santos Alves – 15/4/2026 a 23/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.353, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Irenilda Cavalcante dos Santos Lima – 23/4/2026 a 29/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.354, de 11 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Rosana Natal – 23/4/2026 a 29/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.355, de 11 de maio de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Enedina Paes de Moura – 21/4/2026 a 28/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.356, de 11 de maio de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Daniele Negri – 21/4/2026 a 28/4/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.357, de 12 de maio de 2026.
"Designa servidor em substituição."
Vanessa Cristina dos Santos Substituindo Silvana de Lissa – 18/02/2026 a 20/02/2026

PORTARIA Nº 49.358, de 12 de maio de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Maria Solange de Souza Passos – 04/05/2026 a 02/07/2026 (60 dias)

PORTARIA Nº 49.359, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Alexandre Cesar Oliveira Vieira – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.360, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Anderson Menezes dos Santos – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.361, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Bruna Karolyna Pereira Silva dos Santos – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.362, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Gustavo da Silva Luiz – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.363, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Jaqueline Camargo Citelli – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.364, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Jessica Soares Nunes – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.365, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Marcos Vinicius da Silveira Lima – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.366, de 12 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."
Mauricio Ribeiro dos Santos – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal



PORTARIA Nº 49.367, de 12 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."

Regiane de Oliveira Silva – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.368, de 12 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."

Roberta Dourado Nery – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.369, de 12 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor e declara estabilidade no serviço público municipal."

Vinicius Mendes Cabral da Silva – Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 49.370, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica."

Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
OSNEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR I ED. INFANTIL	03/11/2018 A 02/06/2025	90 DIAS
ANGELA MARIA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2018 A 12/05/2025	90 DIAS
ADRIANA ROSANGELA MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS	06/02/2017 A 05/09/2023	30 DIAS
LUCINEIDE BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	17/10/2018 A 16/05/2025	90 DIAS
RITA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2017 A 29/02/2024	30 DIAS
MARIA MADALENA DA SILVA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2011 A 01/05/2016	30 DIAS
ELISABETE RIBEIRO MACEDO	AUXILIAR DE CRECHE	15/08/2013 A 14/08/2018	30 DIAS
FABIANA FIGUEIREDO VIEIRASILVA	PROFESSOR I	03/12/2018 A 02/07/2025	90 DIAS

PORTARIA Nº 49.371, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Augusto Carlos Ferreira da Costa – Período Aquisitivo: 18/11/2018 a 17/06/2025

PORTARIA Nº 49.372, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Cristina Alves Moleiro – Período Aquisitivo: 06/02/2017 a 05/09/2023

PORTARIA Nº 49.373, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Antonio Costa de Assis – Período Aquisitivo: 01/04/2018 a 31/10/2024

PORTARIA Nº 49.374, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Elton Antunes Jacome – Período Aquisitivo: 23/06/2018 a 22/01/2025

PORTARIA Nº 49.375, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Elizangela Nunes de Assis – Período Aquisitivo: 01/02/2017 a 31/01/2022

PORTARIA Nº 49.376, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Celio Amaro da Silva – Período Aquisitivo: 05/03/2018 a 04/05/2023

PORTARIA Nº 49.377, de 13 de maio de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Marcelo Meira de Castro – Período Aquisitivo: 03/04/2016 a 02/04/2021

PORTARIA Nº 49.378, de 13 de maio de 2026.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Alice de Jesus Nunes Moraes – 15 anos Ref. Período Aquisitivo: 22/09/2008 a 15/07/2025

PORTARIA Nº 49.379, de 13 de maio de 2026.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Otacilio Bezerra da Silva Santos – 15 anos Ref. Período Aquisitivo: 01/07/2010 a 16/04/2026

PORTARIA Nº 49.380, de 13 de maio de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Leandro Nora Alves Bezerra – Vigência até: 31/12/2026

PORTARIA Nº 49.381, de 13 de maio de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Henrique Souza Martins – Vigência até: 31/12/2026

PORTARIA Nº 49.382, de 13 de maio de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

João Paulo Pereira – Vigência até: 31/12/2026

PORTARIA Nº 49.383, de 13 de maio de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Marcio Betini Maldonado Filho – Vigência até: 31/12/2026

PORTARIA Nº 49.384, de 13 de maio de 2026.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em gozo, que especifica."

Eliza de Oliveira – Período: 15/05/2026 a 13/06/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.385, de 13 de maio de 2026.

"Designa servidor em substituição."

Jessica Sant'Anna de Oliveira Substituindo Angelica Costa de Almeida Bueno – 25/02/2026 a 10/03/2026

PORTARIA Nº 49.386, de 13 de maio de 2026.

"Designa servidor em substituição."

Nanci Anacleto da Silva Substituindo Maria de Fatima Pereira Caferro – 06/04/2026 a 20/04/2026

PORTARIA Nº 49.387, de 13 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Iolanda Luana Junqueira Ponce Pereira – Período: 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias)



PORTARIA Nº 49.388, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença paternidade."

Thales Evander Penha de Carvalho – 25/04/2026 a 29/04/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.389, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Selma Aparecida de Souza – Ouvidor Municipal do SUS – 13/05/2026

PORTARIA Nº 49.390, de 14 de maio de 2026.

"Cessa função gratificada, concedida através da Portaria nº 40.725, de 21 de setembro de 2022."

Prescila Destro dos Santos – Efeitos Retroativos: 01/05/2026

PORTARIA Nº 49.391, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Caroline Gomes Damacena – Efeitos Retroativos: 01/04/2026

PORTARIA Nº 49.392, de 14 de maio de 2026.

"Cessa função gratificada de servidor(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Flavia Matos Andrade da Silva – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.393, de 14 de maio de 2026.

"Cessa função gratificada de servidor(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Rodolfo Ginjas Franco – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.394, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor(a) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Flavia Matos Andrade da Silva – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.395, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor(a) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Rodolfo Ginjas Franco – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.396, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor(a) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Ariane Gomes de Souza Ribeiro – Efeitos Retroativos: 17/03/2026

PORTARIA Nº 49.397, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor(a) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Carlos Henrique do Nascimento – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.398, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor(a) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Gabriela Luciana Bernadino de Avila – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.399, de 14 de maio de 2026.

"Designa servidor(a) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Pricila Rodrigues Silva – Efeitos Retroativos: 02/03/2026

PORTARIA Nº 49.400, de 14 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria."

Marineuma Moreira Alves – 31/05/2026

PORTARIA Nº 49.402, de 14 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Silvana Prudêncio da Costa – 11/05/2026 a 24/06/2026 (45 dias)

PORTARIA Nº 49.403, de 14 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Soraya Fernandes – 01/05/2026 a 29/07/2026 (90 dias)

PORTARIA Nº 49.404, de 14 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Luana Vieira Ribeiro de Melo – 13/05/2026 a 27/05/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.406, de 15 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Keli Cristina Silva – 06/05/2026 a 01/11/2026 (180 dias)

PORTARIA Nº 49.407, de 15 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Luana Mello Casarejos – 05/05/2026 a 31/10/2026 (180 dias)

PORTARIA Nº 49.408, de 15 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Roberio Eli Isaac – 04/05/2026 e 05/05/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.409, de 15 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Adney Galvão Simões – 29/04/2026 a 06/05/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.410, de 15 de maio de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Melina Toni Tuon – 03/05/2026 e 04/05/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.411, de 15 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."

Danilo Souza Silva – 25/04/2026 a 04/05/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.412, de 15 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."

Maria Alice dos Santos Vasconcelos – 25/04/2026 a 04/05/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.413, de 15 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."

Darlene Adriani Martins – 06/05/2026 a 12/05/2026 (5 dias)



PORTARIA Nº 49.414, de 15 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Wesley da Silva Lisso – 11/05/2026

PORTARIA Nº 49.415, de 15 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Ester Carmona Martins da Silva – 11/05/2026

PORTARIA Nº 49.416, de 15 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Fernanda da Silva Araujo – 05/05/2026

PORTARIA Nº 49.417, de 15 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Yuri Torres Tavares – 06/05/2026

PORTARIA Nº 49.418, de 15 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Jose Landelino de moura Netto – 06/05/2026

PORTARIA Nº 49.419, de 15 de maio de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Leandro Ricardo Rodrigues – 04/05/2026 a 01/08/2026 (90 dias)

PORTARIA Nº 49.420, de 18 de maio de 2026.
"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."
Francinete de Paula – 15 anos Ref. Período Aquisitivo: 03/02/2011 a 11/05/2026

PORTARIA Nº 49.421, de 18 de maio de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria."
Maria Adisna Tito da Luz Anezio da Silva – 13/05/2026

PORTARIA Nº 49.423, de 19 de maio de 2026.
"Determina a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar e do afastamento de servidor, instaurado por meio da Portaria nº 49.040, de 19 de março de 2026."

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **ADESÃO - Contrato nº 322/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA - FREEZER. Empresa: MERCADOMOVEIS LTDA. Valor Global: R\$ 15.000,00 – Vigência: 60 (sessenta) dias – Data da Assinatura: 14/05/2026.**

Contrato nº 292/2026. OBJETO: **KIT LANCHE. Empresa: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 4.643,52 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 05/05/2026.**

Contrato nº 319/2026. OBJETO: **KIT LANCHE. Empresa: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 5.124,12 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 14/05/2026.**

Contrato nº 243/2026. OBJETO: **CESTA BASICA. Empresa: W&C ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 265.549,20 – Vigência: 180 DIAS – Assinatura 22/04/2026.**

Contrato nº 313/2026. OBJETO: **KIT LANCHE. Empresa: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 21.079,16 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 12/05/2026.**

Contrato nº 246/2026. OBJETO: **MATERIAL ODONTOLOGICO. Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA. Valor Global: R\$ 188.582,30 – Vigência: 01 ANO – Assinatura 23/04/2026.**

Contrato nº 212/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Empresa: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 22.951,28 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 10/04/2026.**

Contrato nº 326/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS. Empresa: MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. Valor Global: R\$ 2.280,00 – Vigência: 06 MESES – Assinatura 14/05/2026.**

Contrato nº 331/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Empresa: LIDER STAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 1.650,00 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 15/05/2026.**

Contrato nº 328/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Empresa: H D F – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS. Valor Global: R\$ 11.224,00 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 14/05/2026.**

Contrato nº 279/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Empresa: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 6.701,34 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 04/05/2026.**



PORTARIA Nº 49.341, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre o Acúmulo de Cargos dos servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Ferraz de Vasconcelos para o ano de 2026".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.916/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 37, inciso XVI;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 12, de 13 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 2 de outubro de 2025, artigo 16;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024, artigos 107 ao 113;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Ferraz de Vasconcelos deverão anualmente declarar as situações de acúmulo de cargo à sua chefia imediata.

§ 1º É de responsabilidade do docente comunicar à chefia imediata sobre a situação de acúmulos de cargos ou funções;

§ 2º Caberá ao responsável da unidade escolar analisar e deferir a compatibilidade declarada no acúmulo de cargo para que a Secretaria Municipal de Educação faça a publicação do ato decisório.

Art. 2º As declarações de acúmulo lícitas para o exercício de 2026, serão publicadas nos termos desta Portaria, conforme Anexo Único.

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o ano letivo de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

Primeira publicação dos Acúmulos de Cargo lícitos nos termos da Portaria nº 49.341, de 11 de maio de 2026.

Ato nº	Nome	RG	Cargo / Jornada	Unidade Escolar	Cargo / Acúmulo	Unidade Escolar / Acúmulo	Município
001	Adriana Aparecida Fabrício	28.xxx.xxx-X	Diretor de Escola (F. Grat.)	EMEB Gabriel Vinícius Coelho	PEB II Arte	EE Euclides Iggesca	Suzano
002	Adriana Aparecida Gonzaga	27.xxx.xxx-1	PEB II (readaptada)	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB II (readaptada)	EE Shinguichi Agari	São Paulo
003	Adriana Guedes dos Santos	41.xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB II	EE Comandante Jacques Yves Cousteau	Suzano
004	Adriane Luzia Martucci Liberatti	19.xxx.xxx-3	Prof. Adj. I 20 horas	EMEB Adelino Gomes Marques	PEB I	EMEF Professora Célia Regina Andery Braga	São Paulo
005	Alcione Ferreira Rocha	30.xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB I	EMEB Doutor Benedito Laporte Vieira da Motta	Mogi das Cruzes
006	Alex da Silva Firmino	29.xxx.xxx-7	PEB II Arte	EMEB Myriam Penteadro Rodrigues Alckmin	PEB II Arte	EM Guiske Tadano	Suzano
007	Alex Sandro Francisco de Araújo	34.xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Maria da Glória Dias Horvath	PEB II Ens. Fund. e Médio	EE Professor José Benedito Leite Bartholomei	Suzano
008	Alex Sandro Rocha de Santana	24.xxx.xxx-2	PEB II Ed. Física	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II Ed. Física	EE Professora Benedita Garcia da Cruz	Poá
009	Alexandre Prado de Almeida	27.xxx.xxx-5	PEB II L. Port.	EMEB Professora Nurimar Martins Har	Assistente Técnico Administrativo	SEDUC – Unidade Regional de Ensino	Itaquaquecetuba
010	Aline Aparecida de Souza Oliveira	41.xxx.xxx-9	PEB I 30 horas	EMEB José Sebastião	PEB I	EMEF Maria Aparecida Magnanelli Fernandes	São Paulo
011	Aline de Souza Padilha	49.xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteadro Rodrigues Alckmin	PEB I	EMEF Carlos Chagas	São Paulo
012	Aline de Souza Santos	34.xxx.xxx-4	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Maurice Bou Assi	PEB II Ed. Especial	EMEB Professor Diocésio de Menezes	Ferraz de Vasconcelos
013	Aline Passos Gonçalves	43.xxx.xxx-6	PEB I 37 horas	EMEB Mário Costello	PEB I	EM Ângelo Garcia	Suzano
014	Aline Santiago Leão Barbosa	47.xxx.xxx-2	PEB I 37 horas	EMEB Maria Madalena Correia	PEB I	EM Victor Salviano	Suzano



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 4

015	Aline Souza Soares	49.xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	CEIM Theresia Amorim Martinez	Mogi das Cruzes
016	Amália Maria Freitas Cruz	33.xxx.xxx-4	PEB I 30 horas	EMEB Professora Maria Margarida Abreu Figueiredo	PEB I	EPG Gianfrancesco Guarnieri	Guarulhos
017	Amanda Clariello Soares	30.xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB I	EMEF Professor João de Lima Paiva	São Paulo
018	Amanda Pereira Batista Silva	17.xxx.xxx-4	PEB II Ed. Especial	EMEB Sylvia da Silveira de Martini	PEB II L. Port.	EMEB Estância Hidromineral de Poá	Poá
019	Amanda Regina Barbosa de Macedo Amaro	43.xxx.xxx-7	PEB I 30 horas	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB I	EM Benedito Vieira da Mota	Itaquaquecetuba
020	Ana Claudia de Souza Costa	45.xxx.xxx-X	PEB I 37 horas	EMEB Elvino Teixeira da Silva	P T Ens. Fund.	EM Porfessor Aureliano Leal	Itaquaquecetuba
021	Ana Lúcia da Silva Santos Silva	20.xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	Prof. Adj. I 20 horas	EMEB Luciano Poletti	Ferraz de Vasconcelos
022	André Sebastião da Cruz	24.xxx.xxx-X	PEB II Ed. Física	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB II Ed. Física	EE Vila Ursulina	Itaquaquecetuba
023	Andréia Cibeli de Lima Alcântara	45.xxx.xxx-X	PEB II Ed. Especial	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB II Ed. Especial	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	São Paulo
024	Andréia Ferreira Matias	27.xxx.xxx-0	Prof. Adj. II Ed. Física	EMEB Luciano Poletti	PEB II Ed. Física	EE Professor Olzanetti Gomes	Ferraz de Vasconcelos
025	Andreza Fonseca Holanda	40.xxx.xxx-7	PEB I 37 horas	EMEB Maurice Bou Assi	PEB I	EMEI Professora Helena Lopes	São Paulo
026	Brenda Schiavi Pereira	40.xxx.xxx-1	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB	EPG Milton Almeida dos Santos	Guarulhos
027	Camila Rafael de Souza	44.xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB II	EMEF Mururés	São Paulo
028	Carla de Araújo Leite Marcondes Grippo	44.xxx.xxx-9	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	Professor I	CEU EMEF Maria Clara Machado	Suzano
029	Carla Rodrigues de Souza	30.xxx.xxx-9	PEB I 40 horas	EMEB Elias Sleimann El Khouri Mikhael	PEB II L. Port.	EE Homero Fernando Milano	Itaquaquecetuba
030	Carolina da Silva Coelho	40.xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I 37 horas	EMEB Adelino Gomes Marques	Ferraz de Vasconcelos
031	Cinara Porto Marques	40.xxx.xxx-6	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB I	EMEB Benedito Barbosa dos Santos	Itaquaquecetuba



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 5

032	Cíntia Cristina Casita	26. xxx.xxx-7	PEB II	EMEB Maria Andena Costa	PEB II	EE Balbina Neto Veloso	São Paulo
033	Claudia Regina de Farias	18. xxx.xxx-1	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB I	Creche Lúcia Aparecida da Costa Barreto	Poá
034	Cléber Patrício de Oliveira	32. xxx.xxx-3	PEB II Arte	EMEB Professor Diocésio de Menezes	PEB I	EM Celina Rosa de Souza	Suzano
035	Cleuza Aparecida Serantola Santos	57. xxx.xxx-7	PEB II Ed. Especial	EMEB Professora Maria Margarida Abreu Figueiredo	PEB I	EM Victor Salviano	Suzano
036	Cristiana Santos de Lima	64. xxx.xxx-5	PEB II Ed. Especial	EMEB Silvino Antunes de Souza	PEB II Ens. Fund. e Médio – Ed. Esp.	EE Luiz Bianconi	Suzano
037	Cristiane Aparecida de Oliveira Carvalho	27. xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	EMEI Samuel Wainer	São Paulo
038	Cristiane da Silva Batestin	22. xxx.xxx-2	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB II	EE Professor Edir do Couto Rosa	Ferraz de Vasconcelos
039	Cristiane de Lima Paiva	29. xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Professor Diocésio de Menezes	PEB I	EE Força Aérea Brasileira	São Paulo
040	Cristiane Ferrelira de Moraes	45. xxx.xxx-1	PEB I 37 horas	EMEB Gabriel Vinícius Coelho	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	Ferraz de Vasconcelos
041	Cristiane Grutgen	27. xxx.xxx-1	PEB II Ed. Física	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB II Ed. Física	EMEI Demercindo da Costa Brandão	Santo André
042	Cristiano Bernardo Rodrigues Coulange	25. xxx.xxx-2	PEB I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB II Ed. Física	EMEF Vinte e Cinco de Janeiro	São Paulo
043	Cristina Santos Moreira	41. xxx.xxx-8	PEB II Arte	EMEB José Sebastião	PEB II Arte	EMEIF Luiz Gonzaga	Santo André
044	Daiane Guarnieri Santana	43. xxx.xxx-5	PEB I 37 horas	EMEB Mário Cosiello	PEB II Ed. Especial	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Ferraz de Vasconcelos
045	Daniela Rodrigues Alves de Lima	40. xxx.xxx-7	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB II Ed. Especial	EMEB Adelino Gomes Marques	Ferraz de Vasconcelos
046	Danieli Rodrigues Gomes Cavalcante	54. xxx.xxx-7	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB I	EM Ângelo Garcia	Suzano
047	Danila Araújo Rodrigues	42. xxx.xxx-8	PEB II Ed. Física	EMEB Maria da Glória Dias Horvath	P II Ens. Fund. e Médio	EMEF Professor Mailson Delane	São Paulo
048	Dayanne Ferro dos Santos de Oliveira	49. xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	EMEF Antônio Pereira Ignácio	São Paulo
049	Débora Cristina Pazian	49. xxx.xxx-9	PEB I 30 horas	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB II Ed. Especial	EE Professora Eunice Marques Moura Bastos	São Paulo
050	Edna Gomes Lima Santos	29. xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Bruna Arina Belloni	Professor I	EMEB Professor Alceu Magalhães Coutinho	Itaquaquecetuba



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 6

051	Eduardo dos Santos Flores	33. xxx.xxx-6	PEB II Ed Física	EMEB Luciano Poletti	PEB II Ed. Física	EE Eugênio Victório Deliberato	Itaquaquecetuba
052	Elaine Azevedo Costa de França	42. xxx.xxx-0	Prof. Coord. Pedag. (F. Grat.)	EMEB Professora Nurimar Martins Har	PEB I	EMEF Professora Josefa Nicácio Araújo	São Paulo
053	Elaine Silva de Faria	18. xxx.xxx-4	PEB I 30 horas	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB I	EMEB Wilson Vieira Rodrigues	Poá
054	Elaine Valente Afonso	42. xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB I	CEU EMEF Maria Clara Machado	São Paulo
055	Élida Marques da Silva Santos	34. xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB José Sebastião	PEB I	EM Professora Mônica Sônia Franco Pinheiro Maida	Suzano
056	Elisângela Henrique Dias	32. xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB II Ed. Especial	EMEB Doutor Joracy Cruz	Ferraz de Vasconcelos
057	Emerson Rodrigues da Silva	24. xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Professor Diocésio de Menezes	PEB I	EPG Vereador Carlos Franchin	Guarulhos
058	Ercília Alves Rodrigues	42. xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	PEB I	EM Professora Mércia Amaral Andrade de Brito	Suzano
059	Érika Araújo dos Santos	35. xxx.xxx-1	PEB I 30 horas	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB I	EE Professora Cristina de Castro Paes	São Paulo
060	Ester Carmona Martins da Silva	16. xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	Prof. Adj. 120 horas	EMEB Sara Tineue	Ferraz de Vasconcelos
061	Eunilson Alves de Oliveira	57. xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB I	EPG Herbert de Souza – Betinho	Guarulhos
062	Evelene Reinaldo Razzano Silva	23. xxx.xxx-7	Prof. Adj. 130 horas	EMEB Vereador Mário Martinelli	Prof. Ed. Inf.	CEU CEI Professora Silvana Aparecida Tobias	São Paulo
063	Fabiana da Silva Ramiro	65. xxx.xxx-X	PEB II Ed. Física	EMEB Sara Tineue	P II Ens. Fund. E Médio – Ed. Física	EMEF Professor João de Lima Paiva	São Paulo
064	Fabiana Dias da Silva	33. xxx.xxx-2	PEB I 37 horas	EMEB Maurice Bou Assi	PEB I	Creche Mama Dora	Itaquaquecetuba
065	Fábio Spadafora	34. xxx.xxx-X	PEB II Arte	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB II Arte	EMEB Doutor Alfredo Fróes Neto	Ferraz de Vasconcelos
066	Fabiola Aparecida Moreira Padilha	30. xxx.xxx-1	PEB I 40 horas	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB II Ciências	EE Professor Edir do Couto Rosa	Ferraz de Vasconcelos
067	Fernanda dos Santos Dias	46. xxx.xxx-5	PEB II Ed. Física	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB II Ed. Especial	EE Bertha Corrêa e Castro da Rocha	Poá
068	Fernanda Santos do Bem	30. xxx.xxx-0	PEB I 37 horas	EMEB Halim Abissamra	Prof. Ed. Infantil	CEU CEI Professor Benedito Galavote	São Paulo
069	Flávia Antônia Siqueira Silva	34. xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Elias Sleimann El Khouri Mikhael	P II Ens. Fund. E Médio – Inglês	EMEF Professor Mailson Delane	São Paulo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 7

070	Flávia Soares Souza Ferreira	33.xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB I	EPG Pixinguinha	Guarulhos
071	Francilda Gomes de Lima Pinto	33. xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	EMEF Professor Quirino Carneiro Rennó	São Paulo
072	Francinete de Paula	22. xxx.xxx-9	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB II Ed. Especial	EMEB José Sebastião	Ferraz de Vasconcelos
073	Francisco de Assis de Sousa Silva	28. xxx.xxx-9	PEB II Ed. Física	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB II Ed. Física	EE José de San Martin	São Paulo
074	Gabriela Inês Lacerda de Carvalho	24.xxx.xxx-4	Vice-Diretor de Escola (F. Grat.)	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB II Ed. Física	EE Professor Dario Monteiro de Brito	São Paulo
075	Gilvan José de Lima Filho	41.xxx.xxx-1	PEB II Ed. Especial	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB II Ed. Especial	EMEB Adelino Gomes Marques	Ferraz de Vasconcelos
076	Glauro Bezerra Lemos	23.xxx.xxx-9	Diretor de Escola (F. Grat.)	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB II L. Port.	EE Professor Edir do Couto Rosa	Ferraz de Vasconcelos
077	Higor Rafaldini Lança	25.xxx.xxx-9	PEB II Ed. Física	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB II Ed. Física	EE PEI Fadlo Haidar	São Paulo
078	Isabel Cristina Braz da Silva	34. xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	EE Joaquim Eugênio Lima Neto	São Paulo
079	Ismênia Lopes Oliveira	44.xxx.xxx-9	PEB I 37 horas	EMEB Virgínia Ribeiro Beserra	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	EMEI João Mendonça Falcão	São Paulo
080	Itamar Amorim	24. xxx.xxx-7	PEB II Ed. Física	EMEB Professora Analvia Pedro	P II Ens. Fund. E Médio – Ed. Física	EMEF Madre Joana Angélica de Jesus	São Paulo
081	Ivani Xavier Marcilio	32. xxx.xxx-X	PEB I 37 horas	EMEB Maurice Bou Assi	PEB I	EMEI Professor José Rubens Peres Fernandes	São Paulo
082	Ivete Gomes da Silva	21. xxx.xxx-0	PEB I 30 horas	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB I	EMEB Professor Walter de Almeida Monteiro	Poá
083	Ivone Aparecida dos Santos	17. xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB II	EE Alberto Schweitzer	São Paulo
084	Jailton Lima Gonçalves	50.xxx.xxx-7	PEB II Ed. Física	EMEB Sara Tineue	P II Ens. Fund. e Médio – Ed. Física	EMEF Professor João de Lima Paiva	São Paulo
085	Janete Aparecida Rocha Santos	55.xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	EMEB Paulo Alexandre Mosca Cintra	Itaquaquecetuba
086	Jéssica de Souza Rocha	47. xxx.xxx-7	PEB I 37 horas	EMEB Mário Cosiello	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	EMEI Professora Sebastiana de Arruda C. Oliveira	São Paulo
087	João de Deus do Amaral Silva	36.xxx.xxx-7	PEB II Inglês	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II	EE Recanto do Sol	São Paulo
088	Joice Barbosa Lima	42. xxx.xxx-3	PEB I 37 horas	EMEB Maurice Bou Assi	PEB I Ed. Infantil	EE Djanira CEU CEI Josely Maria Cardoso Bento	São Paulo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 8

089	Joice Moreira da Silva	30.xxx.xxx-3	PEB II Ed. Especial	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB II Ed. Especial	EE Bairro Pequeno Coração II	Itaquaquecetuba
090	Jonny Mendes de Araújo	40. xxx.xxx -5	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	EMEF Professor João de Lima Paiva	São Paulo
091	José Tobias de Toledo	27.xxx.xxx-4	Prof. Adj. II L. Port.	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	P II Ens. Fund. e Médio / STE	DICEU – Divisão dos Centros Unificados	São Paulo
092	Joyce Pulastro da Silva	32.xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	PEB I 37 horas	EMEB Elias Sleiman El Khouri Mikhael	Ferraz de Vasconcelos
093	Juciene Barbosa	17. xxx.xxx-2	PEB II Arte	EMEB Sara Tineue	P T Arte	EMEB Professora Maria Eulália Nobre Borges	Itaquaquecetuba
094	Julia Campos de Oliveira	41.xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB I	EE Fabio Agazzi	São Paulo
095	Juliana Martins de Brito	41.xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	P T Ed. Inf.	UEB Vereador Joaquim Honório Bering	Itaquaquecetuba
096	Jullyandria Fernandes de Souza Silva	33. xxx.xxx-2	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	PEB II Ed. Especial	EMEB Sara Tineue	Ferraz de Vasconcelos
097	Jussara Jully Garcia Silva	44. xxx.xxx-0	PEB II Matemática	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	EMEI Olga Benário Prestes	São Paulo
098	Kelly Dantas da Silva	41.xxx.xxx-4	PEB II Ed. Física	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB I	EE José Joaquim de Souza	Poá
099	Laécio Rosa de Oliveira	16.xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	Prof. Atendimento Educ. Especializado	EMEB Senhor Joviano da Silva	Poá
100	Laura de Souza Nascimento	18.xxx.xxx-2	Vice-Diretor de Escola (F. Grat.)	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB II	EE Deputado José Bustamante	São Paulo
101	Leide Jane Rodrigues Cavalcanti da Silva	19. xxx.xxx-8	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB I	EMI Professor José Cardoso dos Santos	Suzano
102	Letícia Fernandes França	49.xxx.xxx-X	PEB II Ed. Especial	EMEB Doutor Joracy Cruz	PEB II Ed. Especial	EE Batista Renzi	Suzano
103	Lilian Ribeiro Burti	50.xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	PEB I	EMEI Vereador Djalma dos Santos Paiva	Suzano
104	Lucas Christino Moraes	43. xxx.xxx-9	PEB II Ed. Física	EMEB Antonio Schiavinati	P II Ens. Fund. e Médio – Ed. Física	EMEF Professor Quirino Carneiro Rennó	São Paulo
105	Luciana Aparecida de Oliveira Carvalho	29. xxx.xxx-8	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	CEU EMEI Professora Edna Alves de Sousa	São Paulo
106	Luciana Brandão Leite Teixeira	20. xxx.xxx-1	Prof. Adj. I 10 horas	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	PEB I	EE Roger Jules de Carvalho Mange	São Paulo
107	Luciana Lourenço	30.xxx.xxx	PEB I 30 horas	EMEB Doutor Joracy Cruz	P T Ens. Fund.	EMEB Prefeito Gentili de Moraes Passos	Itaquaquecetuba



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 9

108	Luciene de Oliveira Panta	50.xxx.xxx-0	PEB II Ed. Especial	EMEB Maria Andena Costa	PEB I	EM Eufly Gomes	Arujá
109	Marcela de Jesus dos Reis Silva	30. xxx.xxx-9	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	Prof. Ens. Fund. e Médio	EE Professora Cristina de Castro Paes	São Paulo
110	Marcos Ramos dos Reis Silva	20.xxx.xxx-3	Inspetor de Alunos	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	Prof. Fund. II e Médio	EE Doutor Umberto Luiz D'Urso	São Paulo
111	Maria Bernadete da Silva Sena	18.xxx.xxx-X	PEB II Arte	EMEB Professor Diocésio de Menezes	PEB II	EE Escultor Galileu Emendabili	São Paulo
112	Maria Cecília Pereira de Castro	50. xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB I	EMEF Euzébio Rocha Filho	São Paulo
113	Maria de Lira Vaz Soares	16. xxx.xxx-9	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	PEB I 37 horas	EMEB Prefeito Pedro Paulo Paulino	Ferraz de Vasconcelos
114	Maria Domingas Vitorino dos Santos	53. xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB	EM Vereador Djalma Santos Paiva	Suzano
115	Maria Elena Bottani Novelli da Silva	8.xxx.xxx-X	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB I	CEM Professora Thereza Amorim Martinez	Mogi das Cruzes
116	Maria Eliane Pereira Batista	52. xxx.xxx-1	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Professora Maria Margarida Abreu Figueiredo	PEB I	EE Comendador Brasília Machado Neto	Suzano
117	Maria Lúcia Furtado de Medeiros Saito	22. xxx.xxx-7	PEB II Ed. Especial	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	Pedagogo Especialista	Depto. de Orientação e Promoção – Pró-Escolar	Mogi das Cruzes
118	Mariana Aparecida Alves da Silva	50. xxx.xxx-X	PEB I 37 horas	EMEB Prefeito Hugo Mazzucca	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	EMEI Paulo Camilhier Florençano	São Paulo
119	Marinete Salis da Silva	22.xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	EMEB Antônio Schiavinati	Ferraz de Vasconcelos
120	Marlene Ferreira Santos	20. xxx.xxx	PEB I 37 horas	EMEB Prefeito Hugo Mazzucca	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	EMEI Wilson Reis Santos	São Paulo
121	Maurino Pereira de Araújo Filho	27.xxx.xxx-3	PEB II Ed. Especial	EMEB Luciano Poletti	PEB II Ed. Especial	EMEB Luciano Poletti	Ferraz de Vasconcelos
122	Mayara Pedrosa Dos Santos	47.xxx.xxx-6	PEB I 37 horas	EMEB Gustavo Zanchetta Gonçalves Santana	P T Ens. Fund.	EMEB Doutor Aristides Jacob Álvares	Itaquaquecetuba
123	Mirian Renilda da Silva Rufino	34. xxx.xxx-6	PEB I 37 horas	EMEB Sylvia da Silveira de Martini	Professor 30 horas	EM Professora Eliana Pereira Figueira	Suzano
124	Nayara de Paula Silva	53.xxx.xxx-X	PEB II L. Port.	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II L. Port.	EMEB Estância Hidromineral de Poá	Poá
125	Onilde Nunes Ribeiro	24. xxx.xxx-3	Prof. Adj. I 10 horas	EMEB Maria Andena Costa	PEB I	EMEB Maria Aparecida Magnanelli Fernandes	São Paulo
126	Osmilda Aparecida da Silva Custório	17. xxx.xxx-7	PEB I 30 horas	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB I	EE Professora Benedita Garcia da Cruz	Poá



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 10

127	Patrícia Aparecida do Nascimento Vianna Rocha	29.xxx.xxx-2	PEB I 30 horas	EMEB José Sebastião	PEB II Ed. Especial	EMEB Prefeito Helmut Hermann Hans Louis Bammann	Ferraz de Vasconcelos
128	Patrícia Gorete Pereira Ferreira	24. xxx.xxx-9	PEB I 37 horas	EMEB Alcides Cardoso	PEB I	EM Professora Liuba Pizzolito	Suzano
129	Patrícia Medeiros dos Santos Franco	32.xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB I	EPG Walter Efigênio	Guarulhos
130	Patrícia Ribeiro Sampaio	28.xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Professor Diocésio de Menezes	PEB I	EE Sérgio Estanislau de Camargo	São Paulo
131	Paula Tatiane Moraes Ferreira da Silva	44. xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	P T Ens. Fund.	EM José Piacentini	Itaquaquecetuba
132	Paulo Afonso Leal Júnior	25.xxx.xxx-7	PEB II Ed. Física	EMEB Professor Diocésio de Menezes	P II Ens. Fund. e Médio – Ed. Física	EMEF Vereadora Anna Lamberg Zégllo	São Paulo
133	Paulo Leandro Esau dos Santos Galdino	32. xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	EMEF Madre Joana Angélica de Jesus	São Paulo
134	Rafael Correia Lima	42.xxx.xxx-9	PEB II Arte	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II Espanhol	CEL JTO A EE Fadlo Haider	São Paulo
135	Raquel Santos Nascimento	16. xxx.xxx-4	PEB II Arte	EMEB Professor Ruy Coelho	Coord. De Gestão Pedagógica	EE Professor Neydy de Campos Melges	São Paulo
136	Reginaldo da Silva Oliveira	12. xxx.xxx-0	PEB II Arte	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	Professor Coordenador Geral	EE Bertha Corrêa e Castro da Rocha	Poá
137	Regisiane Kátia da Silva	27. xxx.xxx-2	PEB II Ed. Física	EMEB Sara Tineue	P II Ed. Física	EMEF Vladimir Herzog	São Paulo
138	Renata Ozelami Vilas Boas	38.xxx.xxx-X	PEB II Ciências	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	P II Ens. Fund. e Médio – Ciências	EMEF Professor João de Lima Paiva	São Paulo
139	Renata Rufino de Carvalho	25. xxx.xxx-5	Prof. Adj. I 20 horas	EMEB Doutor Joracy Cruz	Professor de Educação Infantil	CEU CEI Josely Maria Cardoso Bento	São Paulo
140	Renilda Aires Penha da Costa	50. xxx.xxx-5	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	CEI Conjunto Prestes Maia	São Paulo
141	Rivânia Gomes dos Santos	25. xxx.xxx	PEB I 30 horas	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB I	EE Professor Sérgio Rocha Kiehl	São Paulo
142	Roberto Carlos Gonçalves	30. xxx.xxx-1	Supervisor de Ensino (F. Grat.)	Secretaria Municipal de Educação	PEB II Biologia	EE Piratininga II	Itaquaquecetuba
143	Robson Alves Corrêa	25.xxx.xxx-5	PEB II Matemática	EMEB Maria Andena Costa	PEB II Matemática	EE Professor Olzanetti Gomes	Ferraz de Vasconcelos
144	Robson Félix de Moraes	24.xxx.xxx-4	Prof. Adj. II Geografia	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II L. Port.	EE Américo Franco	Poá



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 11

145	Roseilton de Santana Lopes	27. xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB II Ed. Física	EE PEI EE Nello Lorenzon	São Paulo
146	Rosely Beltrame de Oliveira	27. xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Ângelo Castello	PEB I	EM Victor Salviano	Suzano
147	Rosemary Henrique Hidalgo da Silva	13. xxx.xxx-0	PEB II Arte	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	PEB II Arte	EMEB Professora Olívia Ap. da Silva Costa Guglielmo	Itaquaquecetuba
148	Samara Vitória Bispo Urbano	58. xxx.xxx-8	PEB I 37 horas	EMEB Maria da Glória Dias Horvath	P T Ed. Inf.	EMEB Vice Prefeito Juraci Marchioni	Itaquaquecetuba
149	Sandra Cristina dos Santos	26. xxx.xxx-4	PEB I 37 horas	EMEB Prefeito Hugo Mazzucca	PEB I	CEI Conjunto Prestes Maia	São Paulo
150	Shirley Simone dos Santos Brito	33. xxx.xxx-1	PEB I 37 horas	EMEB Maria Madalena Correia	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	CEU EMEI Professor Aparecido Domingues	São Paulo
151	Sidney Antonio de Oliveira Júnior	24. xxx.xxx-8	PEB II Ed. Física	EMEB José Sebastião	PEB II Ed. Física	EMEEM Professor Oswaldo Aranha Bandeira de Mello	São Paulo
152	Silvana Almeida Lucena	25. xxx.xxx-4	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	EMEI Professor Wilson Reis Santos	São Paulo
153	Silvana Helena Fagundes	33. xxx.xxx-X	PEB I 37 horas	EMEB Maurice Bou Assi	PEB I	EE Doutor Plínio Calado de Castro	São Paulo
154	Silvana Prudêncio da Costa	22. xxx.xxx-2	PEB I 37 horas	EMEB Francisco Faria de Souza	PEB II Matemática	EE Álvaro Simões	São Paulo
155	Silvia Antonia de Souza	17. xxx.xxx-1	PEB I 30 horas	EMEB Professor Diocésio de Menezes	Professor	EE Professor César Dacorso Filho	São Paulo
156	Silvia Jacinta Ramos	18. xxx.xxx-0	PEB II Ed. Física	EMEB Luciano Poletti	PEB II Ed. Física	EE Júlio de Carvalho Barata	São Paulo
157	Simone Aparecida Camilo	32. xxx.xxx-9	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar	PEB I	EPG Walter Efigênio	Guarulhos
158	Simone Oliveira Ledesma	34. xxx.xxx-9	PEB I 30 horas	EMEB Vereador Geraldo da Silva	Professor 30 horas	EMEB Vereador Osvaldo Leite Dantas	Poá
159	Sirlei Helena Silva de Oliveira	26. xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB I	EE Zeikichi Fukuoka	Suzano
160	Solange Araújo da Rocha Silva	32. xxx.xxx-6	PEB I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	P II Ens. Fund. e Médio – Arte	EMEF Dias Gomes	São Paulo
161	Sólon Gomes de Andrade	20. xxx.xxx-0	Prof. Adj. II Ed. Física	EMEB Professor Ruy Coelho	P II Ens. Fund. e Médio	EMEF Dias Gomes	São Paulo
162	Tania Aparecida dos Santos Pimentel	16. xxx.xxx-8	PEB I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB I	EMEB João Geraldo dos Santos	Itaquaquecetuba
163	Tatiane Martins da Costa	43. xxx.xxx-7	Prof. Adj. I 30 horas	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin	PEB I	EE Barro Branco II	São Paulo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.341/2026 – fls. 12

164	Terezinha Agostinho Conceição	16.xxx.xxx-4	PEB I 30 horas	EMEB Sara Tineue	PEB II	EE Professora Jussara Feitosa Domschke	Suzano
165	Thaity Cristine Valentin Freitas	48.xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Luciano Poletti	PEB I	EM Antônio Marques Figueira	Suzano
166	Thiago de Lirio Lima	41.xxx.xxx-7	PEB II Matemática	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	Prof. Ens. Médio e Técnico	ETEC de Poá	Poá
167	Valdirene Nair Baptista Vidal	23.xxx.xxx-7	Supervisor de Ensino (F. Grat.)	Secretaria de Educação	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	ETEC de Ferraz de Vasconcelos	Ferraz de Vasconcelos
168	Valéria Prudência da Silva	27.xxx.xxx-X	PEB I 37 horas	EMEB David Ferreira Loureiro	PEB II	EMEF Professora Idêmia de Godoy	São Paulo
169	Vanderlei Luciano Garcia	28.xxx.xxx-8	Diretor de Escola (F. Grat.)	EMEB Professor Ruy Coelho	PEB II Biologia	EE Professora Nancy de Oliveira Fidalgo	São Paulo
170	Vaneide Pinheiro Almeida Oliveira	27.xxx.xxx-4	PEB I 30 horas	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	PEB I	Pontes Dias	Ferraz de Vasconcelos
171	Vanessa Clara da Silva Queiroz	21.xxx.xxx-5	PEB II Arte	EMEB Sara Tineue	P I Ed. Inf. E Ens. Fund.	EMEB Edison Alves de Oliveira	Poá
172	Vanessa Felício dos Santos	32.xxx.xxx-8	PEB II Ed. Especial	EMEB Antonio Schiavinati	PEB II Ed. Especial	EMEF Dias Gomes	São Paulo
173	Vanessa Roscheto	32.xxx.xxx-X	PEB II Ed. Especial	EMEB José Sebastião	PEB I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	Ferraz de Vasconcelos
174	Vânia de Carvalho Souza	36.xxx.xxx-3	PEB I 30 horas	EMEB Professor Ruy Coelho	Prof. Ed. Inf.	EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Ferraz de Vasconcelos
175	Viviane Figueira Silva de Andrade	47.xxx.xxx-7	PEB I 37 horas	EMEB David Ferreira Loureiro	P T Ens. Fund.	CEI Conjunto Prestes Maia	São Paulo
176	Wagner de Souza	21.xxx.xxx-1	PEB I 30 horas	EMEB Professora Nurimar Martins Har	Vice-Diretor	EMEB David Ferreira Loureiro	Itaquaquecetuba
177	William Silva Figueiredo	32.xxx.xxx-4	PEB I 30 horas	EMEB Professor Diocésio de Menezes	Secretário Acadêmico	EE Professor Lício Carpinelli	Guarulhos
178	Wilma Pereira Vieira dos Santos	10.xxx.xxx-3	Prof. Adj. II Matemática	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II Matemática	Polo de Formação Inácio Monteiro	São Paulo
						EE Professora Aparecida Rahal	São Paulo

**DECRETO Nº 7.314, de 12 de maio de 2026.**

“Prorroga o prazo de vigência da permissão de uso de espaço público para realização de Feira Noturna, de que trata o Decreto nº 7.245, de 13 de novembro de 2025.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.954/2026;

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência da permissão de uso de espaço público, localizado no Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Júnior, situado na Av. Governador Jânio Quadros, s/nº, concedida à empresa 2MD CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.465.520/0001-63, para realização de Feira Noturna, nos termos do Decreto Municipal nº 7.245, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º A Feira Noturna continuará sendo realizada às terças-feiras, das 17h às 22h30, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Decreto nº 7.245/2025 e no respectivo Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

THIAGO SEVERO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E AGRICULTURA

Decreto nº 7.314/2026 – fls. 2

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São PauloATA Nº 07/26 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2025/2027

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em primeira chamada, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O Presidente deu as boas-vindas ao colegiado, registrando a presença dos seguintes membros presentes: Glaucio Bezerra Lemos, Cintia Casanova Kehr, Tany Cristina da Silva, Valter de Souza. Participação Pública: Albert de Oliveira. Dando prosseguimento à pauta, foi apresentada aos conselheiros a **proposta de reprogramação do cofinanciamento estadual proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, referente ao exercício de 2025. A equipe técnica esclareceu que a solicitação se fundamenta na necessidade de reprogramação do saldo remanescente da Vigilância Socioassistencial, bem como no detalhamento dos recursos extraordinários oriundos dos termos aditivos da parcela de dezembro de 2025, conforme **ratificado nas Atas nº 12/2025 e nº 15/2025**. Na oportunidade, também foi solicitada a anuência do colegiado para abertura do sistema PMASWeb 2025, com a finalidade de viabilizar a prestação de contas do referido exercício, bem como promover a correção da alocação de recursos, permitindo que valores destinados à rede direta fossem devidamente computados na rede indireta. Em relação aos recursos da Vigilância Socioassistencial, foi informado que o montante de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, previsto em resolução específica, foi repassado ao Fundo Municipal para continuidade das ações do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial. Esclareceu-se, ainda, que o recurso foi depositado pelo Estado por meio da conta BB Ágil, tendo o Município tomado ciência do repasse apenas recentemente, motivo pelo qual se faz necessária a reprogramação do saldo, conforme posição financeira apurada em 31/01/2026, sendo reprogramado o valor de **R\$ 29.678,76 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Conforme deliberado em reunião ordinária, ficaram reprogramados os seguintes saldos: Proteção Social Básica (PSB): R\$ 752.118,48; Proteção Social Especial: R\$ 216.950,21; Rede de Proteção Social Básica: R\$ 147.501,42; Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$ 3.564,89; Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 48.666,06; Benefícios Eventuais do FEAS: R\$ 279.954,62; Calamidade e Emergência – FEAS: R\$ 75.101,21; Reprogramação da Vigilância Socioassistencial (Conta 52511 – 1): R\$ 38.060,70. Na sequência, passou-se à **ratificação das Atas nº 12/2025 e nº 15/2025**, referentes aos cronogramas de desembolso estadual e respectivos valores extraordinários dos seguintes Termos de Colaboração: Termo de Colaboração nº 01/2024 – **ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita: R\$ 90.745,53** em outubro; **R\$ 52.864,87** em novembro; e **R\$ 17.305,20** em dezembro; Termo de Colaboração nº 005/2022 – **Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida – Jardim Angelina II: R\$ 16.626,00** em novembro; **R\$ 16.626,00** em dezembro; e valor extraordinário de **R\$ 17.869,50**; Termo de Colaboração nº 004/2022 – **Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida – Jardim Angelina I: R\$ 16.626,00** em novembro; **R\$ 16.626,00** em dezembro; e valor extraordinário de **R\$ 17.869,50**; Termo de Colaboração nº 02/2020 – **Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida – Santo Antônio: R\$ 16.626,00** em novembro; **R\$ 16.626,00** em dezembro; e valor extraordinário de **R\$ 17.869,50**; Termo de Colaboração nº 01/2020 – **Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida – São Luiz Rei: R\$ 16.626,00** em novembro; **R\$ 16.626,00** em dezembro; e valor extraordinário de **R\$ 17.869,50**; Termo de Colaboração nº 006/2022 – **Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida – Vila Margarida: R\$ 16.626,00** em novembro; **R\$ 16.626,00** em dezembro; e valor extraordinário de **R\$ 17.869,50**; Termo de Colaboração nº 007/2017 – **Comunidade Kolping do Jardim São José: R\$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo

17.926,00 em novembro; R\$ 17.926,00 em dezembro; e valor extraordinário de R\$ 17.869,50; Termo de Colaboração nº 006/2022 – Lar Betânia – Lar da Criança: R\$ 38.355,00 em novembro; R\$ 38.355,00 em dezembro; e valor extraordinário de R\$ 72.609,75, oriundo de fonte municipal; Termo de Colaboração nº 001/2023 – OIAEU – Acolhimento de Adultos e Famílias valor extraordinário de R\$ 37.500,00; Termo de Colaboração nº 002/2023 – OIAEU Idosos – Centro: R\$ 7.894,00 em novembro; R\$ 7.894,00 em dezembro; e valor extraordinário de R\$ 10.345,50; Termo de Colaboração nº 003/2023 – OIAEU Idosos – Margarida: R\$ 7.894,00 em novembro; R\$ 7.894,00 em dezembro; e valor extraordinário de R\$ 10.345,50; Termo de Colaboração nº 02/2022 – OIAEU Crianças e Adolescentes – 9 de julho: R\$ 17.926,00 em novembro; R\$ 17.926,00 em dezembro; e valor extraordinário de R\$ 17.869,50; Termo de Colaboração nº 03/2022 – OIAEU Crianças e Adolescentes – Jardim Yone: R\$ 17.926,00 em novembro; R\$ 17.926,00 em dezembro; e valor extraordinário de R\$ 17.869,50. Posteriormente foi apresentado e aprovado a renovação do Instituto de Inclusão e Responsabilidade Social Se Liga. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Samir Ferreira Evangelista, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes.

Samir Ferreira Evangelista *Adilson de Jesus* *Adilson de Jesus* *Adilson de Jesus*
Adilson de Jesus *Adilson de Jesus* *Adilson de Jesus* *Adilson de Jesus*



SECRETARIA DE CULTURA

LISTA DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SEGMENTO AUDIOVISUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna pública a lista de inscritos no Edital nº: 001/2026 – SEGMENTO AUDIOVISUAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme a seguir:

INSCRITO	CATEGORIA
CAROLINE PEREIRA DE LIMA BRITO	CURTA METRAGEM
WEIDEU DA SILVA	CURTA METRAGEM
DANILO ALVES DA SILVA	CURTA METRAGEM
RAFAELA SANTOS SILVA	CURTA METRAGEM
MAURO APARECIDO DE MORAES JUNIOR	CURTA METRAGEM
MARIA ALINA ANICETO	CURTA METRAGEM
HENRIQUE WENCESLAU MACHADO	CURTA METRAGEM
FABIANO AVELINO PEREIRA DE MELO	CURTA METRAGEM
JÚLIO ALVES DA COSTA	CURTA METRAGEM
RENAN DE AGUIAR XAVIER	CURTA METRAGEM
KELVIN PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	CURTA METRAGEM
GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	CURTA METRAGEM
LARISSA FABRÍCIA DA SILVA	CURTA METRAGEM
INACIO ALVES DA COSTA	CURTA METRAGEM
WESLEI MARTINS FAGUNDES	CURTA METRAGEM
ANDRÉ FONSECA FREITAS	CURTA METRAGEM
CARLOS ALBERTO DE FRANCA JUNIOR	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
HENRIQUE WENCESLAU MACHADO	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
JONATHAN BARROS DA SILVA ANDRADE	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
ROSELI APARECIDA GUALDEVI	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
BERENICE ASSUMPCÃO KIKUCHI	MÉDIA METRAGEM
SABRINA LEITE XAVIER ALVES	MÉDIA METRAGEM
VICTORIA ELISABETH DOS SANTOS	MÉDIA METRAGEM
DOUGLAS ASPÁSIO TAVARES AMBROSIO	MÉDIA METRAGEM
FRANCISCO WILLIANS PIRES LEDO JUNIOR	MÉDIA METRAGEM
JULIANE BARRETO	MÉDIA METRAGEM
CARLOS ALBERTO DE FRANCA JUNIOR	MÉDIA METRAGEM
ARIAN WESLEY FARIAS DA SILVA	MÉDIA METRAGEM
EVARISTO DOS SANTOS PINTO	MÉDIA METRAGEM
ISAIAS AMBROSIO DOS SANTOS FILHO	MÉDIA METRAGEM
RAPHAEL RAMALHO DOS SANTOS	MÉDIA METRAGEM
FABRICIO AUGUSTO SOUZA FERREIRA	MÉDIA METRAGEM
JÉSSICA HIPÓLITO SENA	MÉDIA METRAGEM
DANILO ALVES SILVA	MÉDIA METRAGEM
MATHEUS ALVARENGA DE ABREU IBANEZ SILVA	MÉDIA METRAGEM
MARCELO BARBOSA DA SILVA	MÉDIA METRAGEM
WASHINGTON LINS	MÉDIA METRAGEM
LUCAS HENRIQUE BORGES DA SILVA	MÉDIA METRAGEM
LAURA RAMOS FERREIRA	MÉDIA METRAGEM

DANILO PACHECO DE OLIVEIRA	MÉDIA METRAGEM
EVANDRO HEGEL VIEIRA DA COSTA	MINI CURTA
ANA CECÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS FREIRE	MINI CURTA
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	MINI CURTA
ANDRÉ FONSECA FREITAS	MINI CURTA
JORDAN SILVA PRESTES	VIDEO CLIPE
SAMOEL SOARES SILVA	VIDEO CLIPE
KAUAN CRISTOPHER ROCHA SEBASTIÃO	VIDEO CLIPE
CAROLINE PEREIRA DE LIMA BRITO	VÍDEO CLIPE
BRENNA LIRA GOMES	VÍDEO CLIPE
RENAN DE AGUIAR XAVIER	VÍDEO CLIPE
VALDEMIR JEFFERSON ROCHA ASSIS	VÍDEO CLIPE
INACIO ALVES DA COSTA	VÍDEO CLIPE
CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	VÍDEO CLIPE
KAIO OLIVEIRA QUEIROZ	VÍDEO CLIPE

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2026.


Jaqueline Crossi Buzato
Coordenadora Executiva





LISTA DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
ÁREAS CULTURAIS FERRAZ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna pública a lista de inscritos no Edital nº: 002/2026 – ÁREAS CULTURAIS FERRAZ - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme a seguir:

ADRIANA GIULIANI ROSA
AIRTON PRESTES
ALANA CUNHA SAUGO
AMANDA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS SILVA
ANA CAROLINE CORREIA
ANA CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS FREIRE
ANA PAULA FERREIRA MATHIAS
ANDERSON SANCHEZ DOS SANTOS
ANDRÉ FONSECA FREITAS
ANDRESSA APARECIDA FEITOSA MOREIRA
ANDRESSA RODRIGUES LEVY
APARECIDO FANHANI
BARBARA GIMENEZ PARISI
BENJAMIN BRANCO FRANKIN DE SOUSA
BIANCA ZAGUIN CARDOSO DOS SANTOS
BRUNA DA SILVA BANI
CLEIDE DOS SANTOS ALVES
CRISTIAN DE LIMA ALVES
CRISTIAN DE LIMA ALVES
CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
DANILO ALVES SILVA
DOUGLAS ASPASIO TAVARES AMBROSIO
EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
EDUARDO SANTIAGO CABRAL
EDUARDO SANTIAGO CABRAL
EDUARDO SANTIAGO CABRAL
EDVANDA BARBOSA GOMES
EVANDRO HEGEL VIEIRA DA COSTA
EVERTON MORAES CORNELIO
FABIANO AVELINO PEREIRA DE MELO

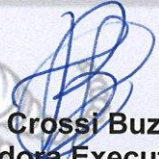
FABRICIO AUGUSTO SOUSA FERREIRA
FLAVIO FRANCISCO
GLAUCE DA CONCEIÇÃO SPILA
ISABELA BARBOSA DE SOUSA SANTOS
JHENIFFER DA SILVA PRATES
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
JOCELI LOPES AUGUSTO ALMEIDA
JORDAN SILVA PRESTES
JULIANA DEL VALE MARQUES
KATTY LORRANE SILVA DE ALMEIDA
KETHILIN DE MELO CORDEIRO SALGADO
LAURA RAMOS FERREIRA
LEONARDO FELIPE GRECO
LILIANNA DOS SANTOS GONÇALVES
LOURIVAL APARECIDO MARIANO
LUCIANA DA CRUZ NASCIMENTO
LUCIANO DOMINGOS LAUDELINO
MAISA RODRIGUES DE ARAGÃO
MARCELO BARBOSA DA SILVA
MARCELO DE SOUZA ANGELO
MARIA ALINA ANICETO
MARIA STELLA GOMES SOARES
MATEUS ARAUJO DE QUEIROZ
MATHEUS ALVARENGA DE ABREU
MATHEUS ALVARENGA DE ABREU IBANEZ SILVA
MATHEUS PEREIRA LIMA SILVA
MATHEUS VICTOR VIEIRA BARROZO
MICHAEL MARCELO BATISTA TAVARES
MOÍSES COSTA FELIX
NATHALIA LOUISE NASCIMENTO DUARTE
NATHALIA SOARES DOS SANTOS
NELTER JOSÉ CORREA
NEUZA MARQUES DE ALMEIDA
NOEME DE MATOS WIRTH
NOEME DE MATOS WIRTH
RAFAEL PINA ANACLETO
ROBSON MENDES OLIVEIRA MORAIS
ROMULO CESAR ROMANHA DE MELLO
RONALDO AUGUSTO DOS SANTOS
RONALDO RESENDE DA SILVA
SAMOEL SOARES SILVA
SAMOEL SOARES SILVA
SILAS SANTANA DO NASCIMENTO
SONIA REGINA DOS SANTOS VIEIRA





SUELY REGINA FALANGUE
SUELY REGINA FALANGUE
TAMIRES SILVA SANTOS
TAYNA IBANEZ DE OLIVEIRA
THAIS CRUZ DOS SANTOS
THIAGO FERNANDES ZELLER
VANESSA APARECIDA GALDINO CARDOSO
VINICIUS MARIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
VIVIAN DE SANTANA
VIVIANE FERREIRA SANTIAGO
WANDEILSON DA SILVA SOUSA
WEIDEU DA SILVA
WESLEY DO PRADO REIS
WILIAN FABRICIO DA SILVA

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2026.


Jaqueline Crossi Buzato
Coordenadora Executiva

LABOR OMNIA VINCIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA****LISTA DE CONVOCAÇÃO – POT ZELADORIA**

Ficam convocados os candidatos classificados e devidamente inscritos no Programa **POT Zeladoria** para comparecerem no local, data e horário a serem informados pela organização.

Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos (originais):

- Documento de identidade (RG)
- CPF
- Comprovante de residência atualizado em seu nome ou documento que comprove residência no município
- Certidão de casamento (caso seja casado)
- Certidão de nascimento (caso tenha filhos)
- Carteira de Trabalho (física ou digital)
- Carteira de Trabalho do cônjuge (caso seja casado)
- Laudo Médico (caso seja PCD)

O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação completa poderá resultar na desclassificação do candidato.

CONVOCADOS PARA O DIA 22/05/2026

NOME	CPF
Paulo Cesar lemes	388*****17
evertton ponce leon	441*****57
neide vicente ferreira	086*****97
karen de oliveira barros	378*****55
MARIA ILCA DUARTE CARNEIRO	151*****03
DAVID ROGERIO ALVES GENUINO	650*****91
Dalete Ramona vale Goncalves	325*****79
Rosania Rocha Souza	326*****26
MARCIA ANDREIA DA SILVA	250*****61
Elisabete bruske schuster	251*****21
Sheila daniel damasceno	365*****12
Lucia cleide rodrigues barbosa	149*****77
rosemeire da silva	254*****32
PATRICIA SANTOS DA SILVA	356*****88
DENISE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO MARTINS	326*****02





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Claudineia Ferraz dias	014.*****
Wesley v. de souza	410*****00
josiana dos santos freire de amorim	390*****74
ALCIONE BARBOSA FERREIRA	354*****73
Raimundo nonato rodrigues pereira	116*****69
Cristiano da Costa Lima	323*****44
JOSÉ PAIXÃO DO NASCIMENTO	012*****06
Raquel Ramalho Lombardi	316*****19
Rosemeire olimpio	056*****11
luziana da silva	160*****00
Jessé ferreira da Silva	330*****
DANIELE MARIA DOS SANTOS	364*****16
Ana carolina da costa	410*****16
Rita de Cassia pereira dos santos oliveira	459*****49
angela aparecida juvenio dos santos	101*****03
Balbino Nunes da Silva Filho	032*****
ROSILEI CARDOZO MARIANO	095*****17
Camila vieira da silva	397*****39
CLEBERSON MACEDO DOS SANTOS	400*****75
Henderson Da Silva Borges	636*****87
Regiane alves rodrigues da silva	404*****71
ELIAS ALVES da Cruz	332*****
Fabiane Sônia de Oliveira dos Santos	312*****14
Katelyn alves da costa	581*****28
GIVAM SALVIANO	072*****93
Fernando gravatá de oliveira	078*****47
JOICE PAULA DA ROCHA	467*****36
Marcos Antonio Viscari	057*****00
Lúzia MARIA GUIMARÃES	350*****72
Dirvanly Reginaldo Da Silva rezende	272*****61
Willian Cardoso dos Santos	452*****35
EZEQUIEL DOMINGUES GUEDES	491*****05
arianne alves Fama	364*****82
JULIO BITTENCOURT LEDO	559*****10
STHEFANY CHRISTINE SECILIO DE OLIVEIRA	476*****92
Gabrielle Pinheiro dos Santos Silva	577*****
Silvia Regina dos santos	066*****61
Gustavo da Silva peroso	503*****60
Simone Dias de souza	306*****09
Davi chagas Antônio da Silva	242*****48
lucirene da silva	506*****53



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA**

Deivid Tavares Santana	241*****10
Cleide Regina Rodrigues	193*****19
Vagner domingos arikawa	194*****51
ANDSON SANTOS SILVA	425*****19
Teodoro lopes de almeida	011*****16
ELIAS SANTOS	066*****92
RICARDO DOS SANTOS LIMA	366*****19
fernanda ponce leon trindade	383*****55
Sarah Victoria Alonso	488*****35
Afranio Barbosa Lima	372*****64
simone oliveira da costa	329*****98
Cristiano Aleixo Dantas	260*****45
Thaynara mayra azevedo	486*****32
francismar alexandre da silva	357*****46
Cleber de arruda	308*****18
Maria Eduarda Da Silva	540*****71
CARLOS GALDINO TEIXEIRA	302*****58
LUAN GUILHERME SANTOS FRAZAO	449*****77
ANTONIO CARLOS MELO SILVA	111*****09
DAVID APARECIDO VINHOLI DA SILVA	437*****66
guilherme vinicius oliveira silva	539*****70
ADNA BUENO DOS SANTOS	117*****88
kerollen verçosa santos	421*****07
Felipe Ribeiro de Moura	541*****37
Léa Mesalira	342*****40
jessica daiana de lima	494*****16
Bruna Fernanda Nunes Ferreira da Silva	443*****70
Jaqueline Rodrigues lemos	570*****35
GABRIELLE GOMES DA COSTA	391*****52
Vitor apa de Oliveira	583*****70
Jonas lopes da silva	507*****46
Rodolfo Herique da conceição	345*****66
Camilly cristina pereira contijo	139*****19
julio cesar carvalho martins	573*****94

Local de comparecimento: Rua Bruno Altafim, nº 26 – Sítio Paredão (Associação Comercial)**Horário de atendimento: Das 9h às 14h30**

Thiago Severo da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

ANÁLISE DE RECURSOS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, torna público a análise do recurso apresentado pela entidade participante do processo eleitoral (Associação dos Profissionais de Engenharia, de Agronomia e Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos), referente a documentação apresentada, conforme disposto no Edital de Eleição. Visto que o documento apresentado no recurso atende às exigências previstas no edital, fica a entidade considerada apta a participar do processo eleitoral.

A presente decisão foi analisada pela Comissão Eleitoral, observando os princípios da legalidade, transparência e isonomia, passando a produzir seus efeitos a partir desta publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 2026.


Fatima Regina Ferrelira Goulo
Secretaria de Habitação


Sonia Cristina Muniz Guimaraes
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ementário de Gestão Pública

Transparência Fiscal

Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Secretário Municipal Luciano Rodrigo de Carvalho Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, prezando pela transparência fiscal e acesso à informação pública, preceituada no Art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2020, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta abaixo o rol de processos e atos administrativos de apuração da escrituração contábil do período do 3º quadrimestre do corrente exercício, além da identificação dos gestores públicos municipais e demais conselhos fiscais sobre os atos contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros processados no período supracitado.

- I. Processo administrativo n.º 16954/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Saúde, do mês de setembro/2025;
- II. Processo administrativo n.º 16958/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Assistência social, do mês de setembro/2025;
- III. Processo administrativo n.º 16961/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Comunicação, do mês de setembro/2025;
- IV. Processo administrativo n.º 16994/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Educação, do mês de setembro/2025;
- V. Processo administrativo n.º 16995/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de setembro/2025;
- VI. Processo administrativo n.º 16996/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Transporte, do mês de setembro/2025;
- VII. Processo administrativo n.º 16997/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Serviços Urbanos, do mês de setembro/2025;
- VIII. Processo administrativo n.º 16999/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Meio Ambiente, do mês de setembro/2025;
- IX. Processo administrativo n.º 17002/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Esporte e Lazer, do mês de setembro/2025;
- X. Processo administrativo n.º 17004/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Cultura, do mês de setembro/2025;
- XI. Processo administrativo n.º 17005/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Obras, do mês de setembro/2025;
- XII. Processo administrativo n.º 17008/2025, referente a conferência de amortização de precatórios judiciais, do mês de setembro/2025;
- XIII. Processo administrativo n.º 17142/2025, referente ao cancelamento de parcelamentos, do mês de setembro/2025;
- XIV. Processo administrativo n.º 17328/2025, referente ao mapa orçamentário de precatório, do mês de setembro/2025;
- XV. Processo administrativo n.º 17647/2025, referente a demonstrativo da execução do orçamento do Gabinete da Prefeitura, do mês de setembro/2025;
- XVI. Processo administrativo n.º 17646/2025, referente a demonstrativo da execução do orçamento S.M de Governo, do mês de setembro/2025;
- XVII. Processo administrativo n.º 17718/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeitura, do mês de setembro/2025;
- XVIII. Processo administrativo n.º 17717/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de setembro/2025;
- XIX. Processo administrativo n.º 17712/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de setembro/2025;
- XX. Processo administrativo n.º 17700/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de setembro/2025;
- XXI. Processo administrativo n.º 17698/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de setembro/2025;
- XXII. Processo administrativo n.º 17696/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de setembro/2025;
- XXIII. Processo administrativo n.º 17695/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de setembro/2025;
- XXIV. Processo administrativo n.º 17691/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de setembro/2025;
- XXV. Processo administrativo n.º 17693/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de setembro/2025;
- XXVI. Processo administrativo n.º 17690/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Governo, do mês de setembro/2025;
- XXVII. Processo administrativo n.º 17687/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de setembro/2025;
- XXVIII. Processo administrativo n.º 17688/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de setembro/2025;
- XXIX. Processo administrativo n.º 17689/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de setembro/2025;
- XXX. Processo administrativo n.º 11682/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de setembro/2025;
- XXXI. Processo administrativo n.º 17684/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de setembro/2025;
- XXXII. Processo administrativo n.º 17686/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de setembro/2025;
- XXXIII. Processo administrativo n.º 17679/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de setembro/2025;
- XXXIV. Processo administrativo n.º 17722/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de setembro/2025;
- XXXV. Processo administrativo n.º 18812/2025, referente a conferência de Desvinculação, do mês de setembro/2025;
- XXXVI. Processo administrativo n.º 18814/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de setembro/2025;
- XXXVII. Processo administrativo n.º 18794/2025, referente a retenção da fonte do PASEP, do mês de setembro/2025;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- XXXVIII.** Processo administrativo n.º 18835/2025, referente ao procedimento de conciliação bancária, do mês de setembro/2025;
- XXXIX.** Processo administrativo n.º 18833/2025, referente ao período acumulado, do mês de setembro/2025;
- XL.** Processo administrativo n.º 18813/2025, referente a conferência de rateio de precatório, do mês de setembro/2025;
- XLI.** Processo administrativo n.º 18829/2025, referente a conferência das amortizações confessadas, do mês de setembro/2025;
- XLII.** Processo administrativo n.º 18823/2025, referente ao fechamento Audesp (consolidado), do mês de setembro/2025;
- XLIII.** Processo administrativo n.º 18788/2025, referente a conferência da extraorçamentária, do mês de setembro/2025;
- XLIV.** Processo administrativo n.º 18826/2025, referente a recursos de transparência especial, do mês de setembro/2025;
- XLV.** Processo administrativo n.º 18852/2025, referente a compensação, do mês de setembro/2025;
- XLVI.** Processo administrativo n.º 18830/2025, referente a encontro de contas dos ISSQN retidos na fonte pagadora, do mês de setembro/2025;
- XLVII.** Processo administrativo n.º 19042/2025, referente a fechamento de balanço patrimonial, do mês de setembro/2025;
- XLVIII.** Processo administrativo n.º 20234/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para a S.M de Educação, do mês de setembro/2025;
- XLIX.** Processo administrativo n.º 20232/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para o Controle Social do FUNDEB, do mês de setembro/2025;
- L.** Processo administrativo n.º 20490/2025, referente ao saldo financeiro da S.M de Assistência Social, do mês de setembro/2025;
- LI.** Processo administrativo n.º 20492/2025, referente ao saldo financeiro da S.M de Saúde, do mês de setembro/2025;
- LII.** Processo administrativo n.º 20659/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do FUNDEB, do mês de setembro/2025;
- LIII.** Processo administrativo n.º 20522/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de setembro/2025;
- LIV.** Processo administrativo n.º 20660/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNATE, do mês de setembro/2025;
- LV.** Processo administrativo n.º 20527/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do BRASIL CARINHOSO/FNDE, do mês de setembro/2025;
- LVI.** Processo administrativo n.º 20531/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do SALÁRIO EDUCAÇÃO, do mês de setembro/2025;
- LVII.** Processo administrativo n.º 20668/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, do mês de setembro/2025;
- LVIII.** Processo administrativo n.º 20667/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do mês de setembro/2025;
- LIX.** Processo administrativo n.º 20666/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(FEDERAL), do mês de setembro/2025;
- LX.** Processo administrativo n.º 20661/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÊDIA/ALTA COMPLEXIDADE(FEDERAL), do mês de setembro/2025;
- LXI.** Processo administrativo n.º 22621/2025, referente a apresentação da Prefeita, do mês de setembro/2025;
- LXII.** Processo administrativo n.º 20353/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeita, do mês de outubro/2025;
- LXIII.** Processo administrativo n.º 20366/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de outubro/2025;
- LXIV.** Processo administrativo n.º 20359/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de outubro/2025;
- LXV.** Processo administrativo n.º 20355/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de outubro/2025;
- LXVI.** Processo administrativo n.º 20376/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de outubro/2025;
- LXVII.** Processo administrativo n.º 20374/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de outubro/2025;
- LXVIII.** Processo administrativo n.º 20372/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de outubro/2025;
- LXIX.** Processo administrativo n.º 20390/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de outubro/2025;
- LXX.** Processo administrativo n.º 20367/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de outubro/2025;
- LXXI.** Processo administrativo n.º 20384/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Governo, do mês de outubro/2025;
- LXXII.** Processo administrativo n.º 20382/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de outubro/2025;
- LXXIII.** Processo administrativo n.º 20369/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de outubro/2025;
- LXXIV.** Processo administrativo n.º 20395/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de outubro/2025;
- LXXV.** Processo administrativo n.º 20394/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de outubro/2025;
- LXXVI.** Processo administrativo n.º 20393/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de outubro/2025;
- LXXVII.** Processo administrativo n.º 20392/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de outubro/2025;
- LXXVIII.** Processo administrativo n.º 20365/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de outubro/2025;
- LXXIX.** Processo administrativo n.º 20391/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de outubro/2025;
- LXXX.** Processo administrativo n.º 20413/2025, referente a transparência fiscal despesas da Lei de diárias, do mês de outubro/2025;
- LXXXI.** Processo administrativo n.º 21103/2025, referente a alerta sobre os principais apontamento do mistério público S.M de cultura, do mês de outubro/2025;
- LXXXII.** Processo administrativo n.º 21113/2025, referente a alerta sobre os principais apontamento do mistério público S.M de educação, do mês de outubro/2025;
- LXXXIII.** Processo administrativo n.º 21123/2025, referente a excesso de arrecadação do Gabinete da Prefeita, do mês de outubro/2025;
- LXXXIV.** Processo administrativo n.º 21118/2025, referente a excesso de arrecadação S.M de Governo, do mês de outubro/2025;
- LXXXV.** Processo administrativo n.º 21589/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de outubro/2025;
- LXXXVI.** Processo administrativo n.º 21581/2025, referente a retenção da fonte do PASEP, do mês de outubro/2025;
- LXXXVII.** Processo administrativo n.º 21576/2025, referente ao procedimento de conciliação bancária, do mês de outubro/2025;
- LXXXVIII.** Processo administrativo n.º 21555/2025, referente ao período acumulado, do mês de outubro/2025;
- LXXXIX.** Processo administrativo n.º 21578/2025, referente a conferência de rateio de precatório, do mês de outubro/2025;
- XC.** Processo administrativo n.º 21563/2025, referente a conferência das amortizações confessadas, do mês de outubro/2025;
- XCI.** Processo administrativo n.º 21565/2025, referente ao fechamento Audesp (consolidado), do mês de outubro/2025;
- XCII.** Processo administrativo n.º 21554/2025, referente a conferência da extraorçamentária, do mês de outubro/2025;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- XCIII.** Processo administrativo n.º 21573/2025, referente a recursos de transparência especial, do mês de outubro/2025;
- XCIV.** Processo administrativo n.º 21574/2025, referente a compensação, do mês de outubro/2025;
- XCIV.** Processo administrativo n.º 21579/2025, referente a encontro de contas dos ISSQN retidos na fonte pagadora, do mês de outubro/2025;
- XCVI.** Processo administrativo n.º 21556/2025, referente a conferência de Desvinculação, do mês de outubro/2025;
- XCVII.** Processo administrativo n.º 21683/2025, referente a fechamento de balanço patrimonial, do mês de outubro/2025;
- XCVIII.** Processo administrativo n.º 22205/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Saúde, do mês de outubro/2025;
- XCIX.** Processo administrativo n.º 22206/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Educação, do mês de outubro/2025;
- C.** Processo administrativo n.º 22208/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Administração, do mês de outubro/2025;
- CI.** Processo administrativo n.º 22216/2025, referente a prestação de contas financeira do recurso do PNAE, do mês de outubro/2025;
- CII.** Processo administrativo n.º 22495/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para a S.M de Educação, do mês de outubro/2025;
- CIII.** Processo administrativo n.º 22497/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para o Controle Social do FUNDEB, do mês de outubro/2025;
- CIV.** Processo administrativo n.º 23034/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Assistência social, do mês de outubro/2025;
- CV.** Processo administrativo n.º 23035/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Saúde, do mês de outubro/2025;
- CVI.** Processo administrativo n.º 23026/2025 – referente a Publicação da RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – 5º Bimestre/2025, no mês de outubro/2025;
- CVII.** Processo administrativo n.º 23251/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do FUNDEB, do mês de outubro/2025;
- CVIII.** Processo administrativo n.º 23249/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de outubro/2025;
- CIX.** Processo administrativo n.º 23243/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNATE, do mês de outubro/2025;
- CX.** Processo administrativo n.º 23245/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do BRASIL CARINHOSO/FNDE, do mês de outubro/2025;
- CXI.** Processo administrativo n.º 23247/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do SALÁRIO EDUCAÇÃO, do mês de outubro/2025;
- CXII.** Processo administrativo n.º 23257/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB, do mês de outubro/2025;
- CXIII.** Processo administrativo n.º 23256/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do mês outubro/2025;
- CXIV.** Processo administrativo n.º 23253/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(FEDERAL), do mês de outubro/2025;
- CXV.** Processo administrativo n.º 23252/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÊDIA/ALTA COMPLEXIDADE(FEDERAL), do mês de outubro/2025;
- CXVI.** Processo administrativo n.º 24419/2025, referente a apresentação da Prefeita, do mês de outubro/2025;
- CXVII.** Processo administrativo n.º 21931/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Administração, do mês de novembro/2025;
- CXVIII.** Processo administrativo n.º 21930/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Assistência Social, do mês de novembro/2025;
- CXIX.** Processo administrativo n.º 21929/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de novembro/2025;
- CXX.** Processo administrativo n.º 21928/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Comunicação Social, do mês de novembro/2025;
- CXXI.** Processo administrativo n.º 21927/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Cultura, do mês de novembro/2025;
- CXXII.** Processo administrativo n.º 21925/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Desenvolvimento, do mês de novembro/2025;
- CXXIII.** Processo administrativo n.º 21923/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de favela, do mês de novembro/2025;
- CXXIV.** Processo administrativo n.º 21921/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Educação, do mês de novembro/2025;
- CXXV.** Processo administrativo n.º 21919/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Esporte, do mês de novembro/2025;
- CXXVI.** Processo administrativo n.º 21918/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Governo, do mês de novembro/2025;
- CXXVII.** Processo administrativo n.º 21913/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Meio Ambiente, do mês de novembro/2025;
- CXXVIII.** Processo administrativo n.º 21912/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Obras, do mês de novembro/2025;
- CXXIX.** Processo administrativo n.º 21911/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Planejamento Urbano, do mês de novembro/2025;
- CXXX.** Processo administrativo n.º 21909/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CXXXI.** Processo administrativo n.º 21907/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Segurança, do mês de novembro/2025;
- CXXXII.** Processo administrativo n.º 21906/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Serviços Urbanos, do mês de novembro/2025;
- CXXXIII.** Processo administrativo n.º 21905/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de novembro/2025;
- CXXXIV.** Processo administrativo n.º 21904/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento do Bombeiros, do mês de novembro/2025;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- CXXXV.** Processo administrativo n.º 21903/2025, referente ao alerta sobre realização de despesas pronto pagamento do Gabinete da Prefeita, do mês de novembro/2025;
- CXXXVI.** Processo administrativo n.º 22255/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeita, do mês de novembro/2025;
- CXXXVII.** Processo administrativo n.º 22256/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de novembro/2025;
- CXXXVIII.** Processo administrativo n.º 22262/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de novembro/2025;
- CXXXIX.** Processo administrativo n.º 22263/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de novembro/2025;
- CXL.** Processo administrativo n.º 22266/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de novembro/2025;
- CXLI.** Processo administrativo n.º 22267/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de novembro/2025;
- CXLII.** Processo administrativo n.º 22269/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CXLIII.** Processo administrativo n.º 22272/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de novembro/2025;
- CXLIV.** Processo administrativo n.º 22271/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de novembro/2025;
- CXLV.** Processo administrativo n.º 22273/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Governo, do mês de novembro/2025;
- CXLVI.** Processo administrativo n.º 22275/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de novembro/2025;
- CXLVII.** Processo administrativo n.º 22276/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de novembro/2025;
- CXLVIII.** Processo administrativo n.º 22278/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de novembro/2025;
- CXLIX.** Processo administrativo n.º 22280/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de novembro/2025;
- CL.** Processo administrativo n.º 22282/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de novembro/2025;
- CLI.** Processo administrativo n.º 22284/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de novembro/2025;
- CLII.** Processo administrativo n.º 22258/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de novembro/2025;
- CLIII.** Processo administrativo n.º 22285/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de novembro/2025;
- CLIV.** Processo administrativo n.º 22386/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CLV.** Processo administrativo n.º 22389/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Assistência social, do mês de novembro/2025;
- CLVI.** Processo administrativo n.º 22387/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Comunicação, do mês de novembro/2025;
- CLVII.** Processo administrativo n.º 22403/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Educação, do mês de novembro/2025;
- CLVIII.** Processo administrativo n.º 22388/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de novembro/2025;
- CLIX.** Processo administrativo n.º 22385/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Transporte, do mês de novembro/2025;
- CLX.** Processo administrativo n.º 22376/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Serviços Urbanos, do mês de outubro/2025;
- CLXI.** Processo administrativo n.º 22413/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Meio Ambiente, do mês de novembro/2025;
- CLXII.** Processo administrativo n.º 22407/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Esporte e Lazer, do mês de novembro/2025;
- CLXIII.** Processo administrativo n.º 22401/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Cultura, do mês de novembro/2025;
- CLXIV.** Processo administrativo n.º 22374/2025, referente ao alerta sobre a execução das emendas impositiva da S.M de Obras, do mês de novembro/2025;
- CLXV.** Processo administrativo n.º 22760/2025, referente a atualização do sistema AUDESP S.M de Educação, do mês de novembro/2025;
- CLXVI.** Processo administrativo n.º 22819/2025, referente a atualização do sistema AUDESP S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CLXVII.** Processo administrativo n.º 22820/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do gabinete da prefeita, do mês de novembro/2025;
- CLXVIII.** Processo administrativo n.º 22821/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de novembro/2025;
- CLXIX.** Processo administrativo n.º 22822/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Administração, do mês de novembro/2025;
- CLXX.** Processo administrativo n.º 22823/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Educação, do mês de novembro/2025;
- CLXXI.** Processo administrativo n.º 22824/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Esporte e lazer, do mês de novembro/2025;
- CLXXII.** Processo administrativo n.º 22825/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Cultura, do mês de novembro/2025;
- CLXXIII.** Processo administrativo n.º 22826/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Assistência Social, do mês de novembro/2025;
- CLXXIV.** Processo administrativo n.º 22827/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CLXXV.** Processo administrativo n.º 22828/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Obras, do mês de novembro/2025;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- CLXXVI.** Processo administrativo n.º 22784/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de novembro/2025;
- CLXXVII.** Processo administrativo n.º 22785/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Governo, do mês de novembro/2025;
- CLXXVIII.** Processo administrativo n.º 22786/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de novembro/2025;
- CLXXIX.** Processo administrativo n.º 22829/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Serviços Urbanos, do mês de novembro/2025;
- CLXXX.** Processo administrativo n.º 22788/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Comunicação Social, do mês de novembro/2025;
- CLXXXI.** Processo administrativo n.º 22787/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Segurança Urbana, do mês de novembro/2025;
- CLXXXII.** Processo administrativo n.º 22791/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Planejamento Urbano, do mês de novembro/2025;
- CLXXXIII.** Processo administrativo n.º 22789/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Meio ambiente, do mês de novembro/2025;
- CLXXXIV.** Processo administrativo n.º 22790/2025, referente a despesas para o encerramento do exercício de 2025 do S.M de Favela, do mês de novembro/2025;
- CLXXXV.** Processo administrativo n.º 22812/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento Gabinete da Prefeita, do mês de novembro/2025;
- CLXXXVI.** Processo administrativo n.º 22813/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de novembro/2025;
- CLXXXVII.** Processo administrativo n.º 22815/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Administração, do mês de novembro/2025;
- CLXXXVIII.** Processo administrativo n.º 22816/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento Educação, do mês de novembro/2025;
- CLXXXIX.** Processo administrativo n.º 22808/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Esporte e Lazer, do mês de novembro/2025;
- CXC.** Processo administrativo n.º 22809/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Assistência Social, do mês de novembro/2025;
- CXCI.** Processo administrativo n.º 22807/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CXCII.** Processo administrativo n.º 22806/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Obras, do mês de novembro/2025;
- CXCIII.** Processo administrativo n.º 22805/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de novembro/2025;
- CXCIV.** Processo administrativo n.º 22803/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Governo, do mês de novembro/2025;
- CXCV.** Processo administrativo n.º 22802/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de novembro/2025;
- CXCVI.** Processo administrativo n.º 22793/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Serviços Urbanos, do mês de novembro/2025;
- CXCVII.** Processo administrativo n.º 22795/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Comunicação Social, do mês de novembro/2025;
- CXCVIII.** Processo administrativo n.º 22800/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Segurança, do mês de novembro/2025;
- CXCIX.** Processo administrativo n.º 22801/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Planejamento Urbano, do mês de novembro/2025;
- CC.** Processo administrativo n.º 22818/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Meio Ambiente, do mês de novembro/2025;
- CCI.** Processo administrativo n.º 22817/2025, referente a orientação sobre prazos de prestação de contas adiantamento S.M de Favela, do mês de novembro/2025;
- CCII.** Processo administrativo n.º 23518/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de novembro/2025;
- CCIII.** Processo administrativo n.º 23496/2025, referente a retenção da fonte do PASEP, do mês de novembro/2025;
- CCIV.** Processo administrativo n.º 23497/2025, referente ao procedimento de conciliação bancária, do mês de novembro/2025;
- CCV.** Processo administrativo n.º 23481/2025, referente ao período acumulado, do mês de novembro/2025;
- CCVI.** Processo administrativo n.º 23491/2025, referente a conferência de rateio de precatório, do mês de novembro/2025;
- CCVII.** Processo administrativo n.º 23498/2025, referente a conferência das amortizações confessadas, do mês de novembro/2025;
- CCVIII.** Processo administrativo n.º 23508/2025, referente ao fechamento Audep (consolidado), do mês de novembro/2025;
- CCIX.** Processo administrativo n.º 23482/2025, referente a conferência da extraorçamentária, do mês de novembro/2025;
- CCX.** Processo administrativo n.º 23490/2025, referente a recursos de transparência especial, do mês de novembro/2025;
- CCXI.** Processo administrativo n.º 23526/2025, referente a compensação, do mês de novembro/2025;
- CCXII.** Processo administrativo n.º 23510/2025, referente a encontro de contas dos ISSQN retidos na fonte pagadora, do mês de novembro/2025;
- CCXIII.** Processo administrativo n.º 23489/2025, referente a conferência de Desvinculação, do mês de novembro/2025;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- CCXIV. Processo administrativo n.º 24079/2025, referente a honorário advocatícios, do mês de novembro/2025;
- CCXV. Processo administrativo n.º 24010/2025, referente a fechamento de balanço patrimonial, do mês de novembro/2025;
- CCXVI. Processo administrativo n.º 24425/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Assistência social, do mês de novembro/2025;
- CCXVII. Processo administrativo n.º 24424/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Saúde, do mês de novembro/2025;
- CCXVIII. Processo administrativo n.º 24417/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de novembro/2025;
- CCXIX. Processo administrativo n.º 24546/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do FUNDEB, do mês de novembro/2025;
- CCXX. Processo administrativo n.º 24548/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de novembro/2025;
- CCXXI. Processo administrativo n.º 24553/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNATE, do mês de novembro/2025;
- CCXXII. Processo administrativo n.º 24550/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do BRASIL CARINHOSO/FNDE, do mês de novembro/2025;
- CCXXIII. Processo administrativo n.º 24542/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do SALÁRIO EDUCAÇÃO, do mês de novembro/2025;
- CCXXIV. Processo administrativo n.º 24533/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB, do mês de novembro/2025;
- CCXXV. Processo administrativo n.º 24535/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do mês de novembro/2025;
- CCXXVI. Processo administrativo n.º 24539/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(FEDERAL), do mês de novembro/2025;
- CCXXVII. Processo administrativo n.º 24537/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÊDIA/ALTA COMPLEXIDADE(FEDERAL), do mês de novembro/2025;
- CCXXVIII. Processo administrativo n.º 5504/2026, referente a apresentação da Prefeita, do mês de novembro/2025;
- CCXXIX. Processo administrativo n.º 25272/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para a S.M de Educação, do mês de novembro/2025;
- CCXXX. Processo administrativo n.º 25273/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para o Controle Social do FUNDEB, do mês de novembro/2025;
- CCXXXI. Processo administrativo n.º 24863/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Administração, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXII. Processo administrativo n.º 24866/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Assistência Social, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXIII. Processo administrativo n.º 24870/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXIV. Processo administrativo n.º 24873/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Comunicação Social, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXV. Processo administrativo n.º 24874/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Cultura, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXVI. Processo administrativo n.º 24876/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXVII. Processo administrativo n.º 24881/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Favela, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXVIII. Processo administrativo n.º 24884/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Educação, do mês de dezembro/2025;
- CCXXXIX. Processo administrativo n.º 24888/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Esporte e Lazer, do mês de dezembro/2025;
- CCXL. Processo administrativo n.º 24891/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Governo, do mês de dezembro/2025;
- CCXLI. Processo administrativo n.º 24894/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Meio Ambiente, do mês de dezembro/2025;
- CCXLII. Processo administrativo n.º 24896/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Obras, do mês de dezembro/2025;
- CCXLIII. Processo administrativo n.º 24897/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Planejamento Urbanos, do mês de dezembro/2025;
- CCXLIV. Processo administrativo n.º 24900/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Saúde, do mês de dezembro/2025;
- CCXLV. Processo administrativo n.º 24902/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Segurança, do mês de dezembro/2025;
- CCXLVI. Processo administrativo n.º 24904/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Serviços Urgente, do mês de dezembro/2025;
- CCXLVII. Processo administrativo n.º 24906/2025, referente a limitação de férias e licença prêmio S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de dezembro/2025;
- CCXLVIII. Processo administrativo n.º 25267/2025, referente a conferência de amortização de precatório judicial, do mês de dezembro/2025;
- CCXLIX. Processo administrativo n.º 25270/2025, referente a consolidação dos Balanços Contábeis desta municipalidade, do mês de dezembro/2025;

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGO DE
CARVALHO
SANTOS:21932114858

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO
SANTOS:21932114858
Dados: 2026.05.19 08:08:30 -03'00'

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025

CONTRATO Nº 617/2025

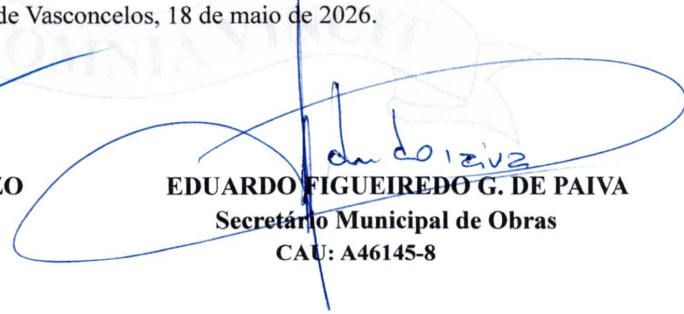
Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça pública, na Rua Ijima com a Rua Benedito de Souza Leite – Vila Primavera, nos termos do contrato nº 617/2025.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e ANDRÉ FELIPE M. ALFONZO, Fiscal, vêm NOTIFICAR a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO N. PETEGROSSO, portador da cédula de identidade RG nº 53.XXX.415-6 e do CPF nº XXX.351.718-69 sobre providências a serem tomadas por parte dessa Secretaria, objetivando a instauração de Processo Administrativo visando à **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato nº 617/2025 e a aplicação de infrações e sanções administrativas nos termos do respectivo contrato, regido pela Lei Federal nº 14133/2021. O contrato mencionado tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça pública, na Rua Ijima com a Rua Benedito de Souza Leite – Vila Primavera, nessa cidade. Diante do exposto, fica a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, NOTIFICADA a apresentar manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da intenção do Município proceder à extinção unilateral e a aplicação de infrações e sanções administrativas nos termos do respectivo contrato, o qual é regido pela Lei Federal nº 14133/2021, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa, antes de emitir decisão motivada, sendo que posteriormente, será emitida decisão motivada, com novo prazo para manifestação dessa empresa, caso haja interesse.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 2026.



ANDRÉ FELIPE M. ALFONZO
Fiscal



EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6739/2026 – MARLI GABRIEL DA SILVA- CANCELAMENTO DO AUTO Nº 22178 – APRESENTAR PROJETO APROVADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 528/2024 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0017.0046-000, SITO A RUA CARLOS ALBERTO, 80 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8476/2026 – RUBENS SOARES - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21872 – LIMPEZA DO TERRENO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6382/2026 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0001.0040-000, SITO A AVENIDA BRASIL, 848 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10199/2026 – REPRESENTADO POR JUSSARA DE FARIAS MORAIS- CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21891 – APRESENTAR PROJETO APROVADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 25389/2025 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0012.0010-000, SITO A RUA PROF. JOSÉ A. DE FREITAS, 23 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8734/2026 – REPRESENTADO POR ADILSON MOTA VIEIRA - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21869 – APRESENTAR PLANTA APROVADA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4764/2026 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0016.0005-000, SITO A RUA ANTONIO SILVESTRE LEITE, 285 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9743/2026 – REPRESENTADO POR GARABED DEOVLET PILAVJIAN - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS – PARA ATENDER OS AUTOS DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21826, 21827, 21828, 21829, 21830, 21831, 21832, 21833, 21834, 21836, 21837, 21838 – PROCESSO 8977/2025 – MANTER A LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 25.0060.0001-000 ao 25.0060.0012-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21866 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5283/2019 – A ANTONIO LOPES RODRIGUES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CARLOS GOMES, 235 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 22180 – MANTER A LIMPEZA DO TERRENO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0040.0038-000, SITO A RUA CARLOS GOMES, ESQUINA - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 5 LOTE: 1A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21867 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12776/2019 – A JOSÉ CARLOS GARCIA – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. SANTOS DUMONT, 803/807 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21867 – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0059.0005-000, SITO A RUA ARMENIA, 548/670 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 41 LOTE: 04 E 05. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21868 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5270/2026 – A EURIPEDES AGOSTINHO FERREIRA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DO CASTELO, 148 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0006.0001-000, SITO A RUA DO CASTELO, 148 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: I LOTE: 04. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21869 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 25541/2025 – A ALAIR GOMES FERREIRA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 321 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21480 – PARA A REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS SOBRE A CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0031.0001-001, SITO A RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 321 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 16 LOTE: 16. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21870 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4998/2026 – A PEDRO LIMA DOS SANTOS – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ERVA DE CARPINTEIRO, 683 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA E REPARO DO MURO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0021.0001-000**, SITO A RUA BENEDITO LEITE, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 33 LOTE: (08 E 09)-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 5º E 10º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21871 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4883/2026 – A PAULO JERONIMO BARROSO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOÃO ZANCHETTA, 115 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR PLANTA APROVADA DO IMÓVEL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0013.0026-001**, SITO A RUA JOÃO ZANCHETTA, 115 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 13 LOTE: 9 E 10. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21872 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4871/2026 – A W.G. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA OTÁVIO RODRIGUES, 184 – 2º ANDAR – SALA 23 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21849 – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0009.0050-000**, SITO A RUA DAS AMÉRICAS, 434 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 11 LOTE: P/11. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21873 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2026 – A ADONIDO JOSÉ DOS SANTOS – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIA EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO, 32 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CALÇADA IRREGULAR – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0003.0047-000**, SITO A RUA MARIA EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO, 32 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 03 LOTE: 07P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21874 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5268/2026 – A VANDERLINO COSTA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSEFA ALVES DOS SANTOS, 320 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0013.0008-000**, SITO A RUA JOSEFA ALVES DOS SANTOS, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 09 LOTE: 08. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21865 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 25542/2025 – A FELIPA CÁCERES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA REGINA CECÍLIA, 230 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21797 – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0018.0049-000**, SITO A RUA CARLOS SENO, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 23 LOTE: 14. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 15º E 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21857 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8777/2026 – A OSVALDINO ALVES MOREIRA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, 110/ 120 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR PLANTA APROVADA DO IMÓVEL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0041.0002-000**, SITO A RUA FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, 110/ 120 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: E LOTE: 13. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.



AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21858 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4997/2026 – A FM EMPREEND. E PARTIC S/A (HAGEN) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 258 – ESC 2102 – SALA 7 - BARUERI/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0049.0037-000**, SITO A RUA JOSÉ NELSON RODRIGUES, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: D LOTE: 37. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º E 5º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21860 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8771/2026 – A JOSÉ FERREIRA SIMÕES – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. ANTONIO DIAS MACIEIRA FILHO, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0025.0025-000**, SITO A AV. ANTONIO DIAS MACIEIRA FILHO, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 3 LOTE: 11. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21861 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 370/2026 – A LARISSA OLIVEIRA DE MOURA – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. DOM PEDRO II, 2.504 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR PLANTA APROVADA DO IMÓVEL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0005.0041-000**, SITO A AV. DOM PEDRO II, 2508 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 18-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21862 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2278/2026 – A ANTONIA BARBOSA DA SILVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CANADÁ, 31 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0027.0003-000**, SITO A RUA JORGE COVAC, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 13-A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21863 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8769/2026 – A MOV. POP. MOR. UNIDOS JD IONE – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA NOVE DE JULHO, 1864 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0019.0013-000**, SITO A RUA JORGE AMADO, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: P/99 LOTE: NT. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21865 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1130/2026 – A MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ENTRE RIOS, 333 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0018.0100**, SITO A RUA MARIANO RODRIGUES, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 1 LOTE: 19-7/C. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21856 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8752/2026 – A FM EMPREEND. E PARTIC S/A (HAGEN) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 258 – ESC 2102 – SALA 7 - BARUERI/SP – LIMPEZA DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0022.0074-000**, SITO A AV. LUIZ ANTONIO DE PAIVA, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 73. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE SAÚDE

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2614 – DROGARIA FERRAZ LTDA (DROGARIA SAÚDE) – CNPJ Nº 47.374.228/0001-05 – LAVRADO EM 27/04/2026 - POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69, § 1º, § 2º, ARTIGO 73 DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 C/C ARTIGO 122, INCISOS I, XIX, XX DA LEI Nº 10.083/98 CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO C/C ARTIGO 202, INCISOS I, XXVI E XXVII DA LEI Nº 3242/2015 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL - COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 02/05/2026. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA PARA APRESENTAR DEFESA.

PROCESSO Nº 8025/2026 – ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – OFTAMED CLINICA DE OLHOS LTDA – CNPJ Nº 38.353.206/0007-63 – CNAE Nº 8630-5/03 - CEVS Nº 351570703-863-000257-1-2 – RESPONSÁVEL: LUCIANA DUARTE TEIXEIRA - DEFERIMENTO EM 07/05/2026.

PROCESSO Nº 8024/2026 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO – OFTAMED CLINICA DE OLHOS LTDA – CNPJ Nº 38.353.206/0007-63 – CNAE Nº 8630-5/03 - CEVS Nº 351570703-863-000257-1-2 – TÉCNICO: REGINA GONÇALVES MARTINS RUSSI CRM/SP: 79211 - DEFERIMENTO EM 07/05/2026.

PROCESSO Nº 21514/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – MD VM ADEGA LTDA-ME (MD VM ADEGA) – CNPJ Nº 50.817.180/0001-77 – CNAE Nº 4729-6/01 – CEVS Nº 351570703-472-000176-1-2 –DEFERIMENTO EM 13/05/2026.

PROCESSO Nº 21358/2024 – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VILA SÃO PAULO – CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 – CNAE Nº 8630-5/02 – DEFERIMENTO EM 14/03/2025.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

Guarda Civil Municipal



Do

Comando da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Referente: Publicação reduzida do resultado dos recursos administrativos referente à progressão funcional na Guarda Civil Municipal.

Requerente: Giberto Gomes da Silva

Assunto: Análise de recurso anexo ao processo administrativo 6245/2026 - Progressão Funcional na Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Resultado: Indeferido

Requerente: Nelson Pereira Ferraz

Assunto: Análise de recurso anexo ao processo administrativo 6243/2026 - Progressão Funcional na Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Resultado: Indeferido

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2026.


CLEVERSON SOUZA RAMOS
COMANDANTE
Cleverson Souza Ramos
Comandante
Guarda Civil Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 088, DE 12/05/2026

"Designa Vereadores para participarem de reunião que especifica".

(David Francisco dos Santos Junior e Josué Rocha de Oliveira – Secretaria Municipal de Habitação do Estado de São Paulo-SP - dia 18/05/2026, a partir das 15h30m)

PORTARIA Nº 6960, DE 14/05/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia".

(José Antonio Quirino de Lima – Motorista do Legislativo - 15 dias)

PORTARIA Nº 6961, DE 15/05/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em gozo".

(Sergio Sebastião – Chefe de Divisão de Pessoal – 15 dias – nos períodos de 07 a 13 de julho e de 08 a 15 de setembro de 2026)

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2026
Secretaria Administrativa

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br